Anno 83
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 44
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — SABBADO, 23 DE FEVEREIRO DE 1907
REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Contestação

Rio, 22

A *Tribuna*, em sua edição de hoje, contesta cathegoricamente que o dr. Serzedello Correia tenha levado para a Europa qualquer commissão do governo, conforme noticiou o *Jornal do Commercio*.

Canal do Mangue

Rio, 22

O dr. Miguel Calmon, ministro da industria, acompanhado do prefeito do Districto Federal, general Souza Aguiar e do engenheiro Francisco Bicalho, visitou hoje as obras do canal do Mangue.

S. exc. está providenciando afim de evitar as constantes inundações nesta cidade.

Tragedia do alto da Tijuca

Rio, 23

No dia 25 do corrente será julgado pelo tribunal do jury o engenheiro Luiz de Faria Lacerda, autor da tragedia que se desenrolou a 24 de março do anno passado no hotel White, sito no alto da Tijuca.

Foi protagonista da lamentavel scena de sangue, que por tantos dias empolgou a attenção da população do Rio, a viuva Climenes Benzanilla, senhora de admiravel belleza, typo de formosura que na alta roda do Rio e Petropolis attrahia todos os olhares, sendo, além disso, de uma volubilidade que desequilibrava a quantos tentavam fazer-lhe a côrte.

Presa de um ciume violento, num impulso de desespero, o engenheiro Lacerda, sabendo que a viuva Climenes Benzanilla preferia o medico João Ferreira de Moraes para esposo, e com este convivia na mais extremosa amisade, entretendo colloquios que elle já fruira, porque tambem a considerava noiva, disparou contra este o revólver, assassinando-o e alvejando depois d. Climenes Benzanilla, que recebeu dois ferimentos.

Os debates que se vão ferir no plenario promettem um desenvolvimento cheio de interesse, esperando-se, por isso, grande concurrencia á sala do tribunal.

Acquisição naval

Rio, 22

O almirante Justino da Proença foi nomeado chefe da commissão que vae fiscalizar a construcção dos couraçados encommendados pelo governo, nos estaleiros da Inglaterra, devendo partir para ali em principios de março.

Rio, 23

Foi aberto o credito de 17.000$000 para pagamento das primeiras prestações relativas á compra dos couraçados em construcção na Europa.

General Julio Rocca

Rio, 22

O barão do Rio Branco, ministro das relações exteriores, dirigiu um telegramma ao dr. José Marcellino, governador da Bahia, pedindo que s. exc. promova uma recepção carinhosa ao illustre estadista argentino general Julio Rocca, que deverá passar por aquelle Estado, no dia 8 de março vindouro.

O dr. Tavares de Lyra

Rio, 22

O dr. Tavares de Lyra, ministro do interior, está ligeiramente enfermo.

Chefe da carta maritima

Rio, 22

Consta que será nomeado chefe da carta maritima o almirante Souza Lobo.

Para o referido cargo fala-se tambem no nome do almirante Calheiros da Graça.

Rio, 22

O almirante Julio de Noronha foi convidado para exercer o cargo de chefe da carta maritima.

S. exc. não acceitou o convite.

Apolices falsificadas

Rio, 22

Foi presa toda a quadrilha que falsificou as apolices municipaes do Districto Federal, inclusive o lithographo e o gravador.

Fronteira de Matto Grosso

Rio, 22

O almirante Alexandrino de Alencar vae restabelecer a installação torpedica na fronteira de Matto Grosso.

Monsenhor Ravona

Rio, 22

Monsenhor Ravona, nuncio da Santa Sé junto ao governo brasileiro, deve chegar no proximo dia 27.

Nesta capital e em Petropolis s. exc. terá condigna recepção.

Cambio

Rio, 22

O cambio fechou hoje a 15 31/32.

EXTERIOR

General Julio Rocca

Lisbôa, 22

Os ministros plenipotenciarios do Brasil e da Argentina, acompanhados do pessoal das respectivas legações e altas notabilidades da côrte aguardarão, na estação do Rocio, a chegada do general Julio Rocca, ex-presidente da Republica Argentina.

Abolição de passaportes

Lisboa, 22

Foi approvado na camara dos deputados a abolição dos passaportes, excepto para os emigrantes.

Incendio

Lisboa, 22

Um incendio pavoroso devorou em poucas horas a egreja da Pampillosa da Serra.

Restaurant

Pariz, 22

A cathedral de Rochelle está transformada em um *restaurant*.

Fallecimento

Pariz, 22

Falleceu o bispo de Rongerie.

A visita de Eduardo VII

Berlim, 22

O rei Eduardo VII, da Inglaterra, declarou ao imperador Guilherme que sua visita á França teve caracter privado.

Fallecimento

Roma, 22

Falleceu o esposa do embaixador de Portugal junto ao Vaticano.

O presidente Montt

Santiago, 22

O presidente Montt está visitando os arredores de Punta Arenas.

S. exc. assistiu hontem ao espectaculo no theatro municipal.

Fallecimento

Lima, 22

Falleceu o estadista peruano Enrique Bustamante Salazar.

Tratado commercial

Montevidéo, 22

O sr. Bazanez pretende apresentar na camara dos deputados um projecto estabelecendo um tratado commercial com o Brasil.

Monsenhor Ravona

Buenos-Aires, 22

Partiu para o Brasil o nuncio apostolico monsenhor Ravona, sendo muito concorrido o seu botafóra.

Estrangeiros deportados

Buenos-Aires, 22

O chefe de policia deliberou evitar o desembarque, nesta capital, das pessôas que forem deportadas pelo governo do Brasil, em virtude da lei de expulsão dos estrangeiros.

Notas

Por intermedio do illustre dr. Julio Pires Ferreira, recebi da Bahia um exemplar das *Cavações*, do sr. Roberto Correia, da *Nova Cruzada*.

E' um volume de contos ligeiros, abrangendo cerca de 150 paginas.

Já se não discute que o nome deixou de ser uma voz com que se dão a conhecer as coisas...

Cavações chamou ao seu livro o sr. Correia.

Cavações! Não sei porque escolheu elle esse titulo, que confessa ter achado *excessivamente bonito* e por isso *não hesitou em imprimil-o em lettras garrafaes no frontespicio* do seu trabalho.

E' conseguintemente uma questão de gosto e não de propriedade de termo.

E o gosto do sr. Correia só lhe diz respeito.

Elle baptisou o livro com o nome de *Cavações*, como lhe teria posto outro qualquer que lhe soasse bem aos ouvidos.

Feio ou bonito, porém, ha de agradar a muita gente e desagradar a outros tantos.

Não conheço o sr. Correia, mas, me parece que elle está cursando a Faculdade de Medicina.

Dir-se-hia escripta em uma these de doutoramento a sua dedicatoria, que abrange cincoenta e dois cavalheiros—professores, doutores, engenheiros, pharmaceuticos, academicos, negociantes, majores, tenentes e capitães—todos *pessôas preclaras*, sem contar *os da Nova Cruzada*, que, de certo, excederão em numero aos que foram nominalmente distinguidos.

Foi uma prova geral de affecto, uma homenagem *de fio a pavio* a que prestou o autor a todos os seus amigos e companheiros.

Mas, deixemos isso, esses incidentes do livro.

Não me agradou o seu primeiro conto *No jogo e depois do jogo*.

Achei-o pouco expressivo na scena final, que devêra ter mais vibração.

Encontrei mesmo certo desconchavo no protogonista, pae de alguns filhos e marido de amorosa e devotada creatura, cuja imagem não foi, entretanto, a que elle vio, *na attitude de recolhimento* a que se entregou, quando, *cheio de remorsos talvez, completamente limpo e sem vintem*, deixou a mesa das *paradas*.

Passei assim, sob as impressões que aponto, ao segundo conto, *A salva*.

Esse, sim, achei excellente e de uma naturalidade completa.

Malaquias Guanaz é o typo escolhido, o do funccionario publico, que atravessa as mais dolorosas privações a que o obriga o atraso de cinco mezes em seus vencimentos.

Cercam-no, em dada manhã, a mulher, paciente e bôa, os filhos, a reclamar almoço, e Samuel, o criado da casa, de volta da taverna proxima, com o recado do *gallego*, que se recusa a continuar a fornecer fiado.

Bem traçado o quadro.

Igualmente, os demais contos me pareceram regulares.

O sr. Roberto Correia escreve com singeleza e correcção, sem as preoccupações de um estylo que falseia o pensamento e deturpa a phrase.

Queira elle desculpar-me a sinceridade destas notas e receba o meu *muito obrigado* pela sua offerta.

A. A.

Na maciota...

4.ª SERIE

LXXXVIII

«Para a opposição pernambucana raiou a aurora de um novo dia
Os chefes opposicionistas comprehenderam que não basta ler os jornaes..........
....
Nestas condições resolveram se auxiliar uns aos outros e organizar por sua vez um *bloco*, que será o mais poderoso e o mais encantador bloco do mundo.»

Novo bloco?!... Um, é sabido,
Por desgraça do café,
Fez o já quasi fallido
Convenio de Taubaté.

O outro... Oh! este por bom fado
Das pilherias de Lulú,
Vai celebrar o engraçado
Convenio de *Manassú*...

LULÚ SENNA.

REPORTAGEM

HOJE

Malas—O correio expede:
portos do norte, vapor nacional *Olinda*

Missas—Celebram-se por alma de:
Maria Pia dos Santos, 8 horas, matriz de Santo Antonio.

Praça—Corre edital:
porta da Alfandega, 2 horas da tarde, varias mercadorias constantes do edital na respectiva secção publicado.

Publicações a pedido—Inserimos:
Herdeiros Bowman, Limited — Concessão federal para a companhia funccionar na Republica do Brasil;
Edital do 40º batalhão de infantaria—Concurrencia para o fornecimento de diversos artigos;
Triumpho (*Continuação*) — Deodato Monteiro;
Ao publico e ao commercio — José Pinto Lapa;
Companhia Industrial Pernambucana—Convita para os possuidores de debentures receberem os coupons relativos ao semestre vencivel neste mez.

×

DR. ROSA E SILVA

Deve chegar hoje á Lisbôa, a bordo do *Atlantique*, o nosso director e querido amigo.

Pouco se demorará elle ali, seguindo no *sud-express* para Paris.

×

Recebemos hontem:

«Itambé, 16 de fevereiro de 1907.—Illm. sr. dr. Arthur de Albuquerque.—Respeitosos cumprimentos.

Tende, por gentileza de um amigo, recebido um numero da *Gazeta do Norte* do corrente mez, em que deparei surpreso com uma missiva enviada desta localidade, a qual consignava censuras ao digno juiz do 1.º districto deste municipio e ao seu respectivo escrivão, venho pela presente rogar a v. s. o especial obsequio de tornar publico pelas columnas do *Diario de Pernambuco* de que v. s. é um dos apreciados redactores, que a referida missiva não foi por mim escripta e que não autorizei pessôa alguma a escrevel-a. Ninguem, sr. dr. neste municipio tem razões para criticar do procedimento dos dignos juizes districtaes, pois elles sabem cumprir os seus deveres e o casamento civil aqui é celebrado com as prescripções da lei. Aproveito ainda a occasião para dizer ao publico que attribuo a correspondencia mencionada ao celeberrimo Rodolpho Filho, porque elle é useiro e vezeiro em calumniar e infamar os amigos do desembargador Lourenço, que não cessam de ridicularisar a sua *grande influencia politica* neste municipio, onde é bem conhecido.

Queira v. s. dispôr dos diminutos prestimos do criado e apreciador.—*João Ferreira de Pontes*.»

×

CONGRESSO DE MEDICINA

Conforme telegramma que ante-hontem publicámos, deverá realizar-se em setembro do corrente anno, no Estado de S. Paulo, o sexto congresso de medicina e cirurgia.

A esse respeito colhemos as seguintes informações:

«O congresso brasileiro de medicina e cirurgia effectua a sua 6.ª reunião, na capital do Estado de S. Paulo, na primeira quinzena de setembro do corrente anno, tendo se realizado as suas outras reuniões na Capital Federal, na Bahia e no Rio de Janeiro.

A sua commissão executora compõe-se dos drs. Emilio Ribas, presidente, Victor Godinho, secretario geral, e Victor Brasil, thesoureiro.

A commissão executiva nomeia delegados em todos os Estados brasileiros.

O congresso e os congressistas gosam das seguintes vantagens:

Um auxilio de 20 contos do congresso federal e outro de 5 contos da camara municipal de S. Paulo; e 35 % do abatimento nas passagens de ida e volta no Lloyd brazileiro e 50 % nas vias ferreas paulistas.

O programma scientifico do congresso é dos mais interessantes e dividido em 9 secções, comprehendendo questões de medicina em geral, cirurgia em geral, obstetricia e gynecologia, pediatria, dermatologia e syphiligraphia, ophtalmologia, laryngologia e otologia, sciencias physicas e biologicas, microbiologia, zootectinia, veterinaria, e odontologia.

Entre as theses propostas e farão objectos de deliberação do congresso existe uma do dr. Octavio de Freitas sobre o assumpto seguinte:

Distribuição geographica da tuberculose e da lepra no Brazil. Parallelo entre uma e outra molestia.

A commissão executiva resolveu promover durante o congresso uma exposição de productos pharmaceuticos, de laboratorios biologicos, apparelhos sanitarios, productos hygienicos organizando neste sentido um programma tambem cheio de interesse.»

Promovendo esta exposição, quer a commissão organizadora do congresso tornar bem saliente a importancia da industria pharmaceutica brasileira e fazer conhecida a riqueza da nossa materia medica.

Sabemos que de Pernambuco, além dos delegados nomeados, drs. Malaquias, Leopoldo de Araujo, Constancio Pontual e Octavio de Freitas, se inscreverão tambem e apresentarão trabalhos scientificos os drs. Arnobio Marques e Eustachio de Carvalho.

×

Vida literaria

No Lyceu de Artes reune-se amanhan ao meio dia, a *Escola Literaria Ribeiro da Silva*, em sessão ordinaria.

NO HOSPITAL SANTA AGUEDA

UM CASO DE AMOR

UM SOLDADO PRESO

OS FUROS DE NOSSA REPORTAGEM

Voltamos hoje ainda a tratar da freira que, apaixonada por um soldado de policia, despresou as vestes de religiosa, facto noticiado com toda a minudencia possivel em nossa ultima edição.

A moça chama-se Maria de Siqueira Campos, tendo tomado o nome de irman Josephina, quando professou.

Gosava ella de muita estima no hospital de Santa Agueda, sendo illimitada a confiança que a irman superiora lhe parecia depositar.

Assim esta, logo ao receber denuncia do namoro, sobremodo entristecida ficou, empregando todos os meios para evitar a continuação da amizade de sua companheira com a praça de policia, chegando emfim, a dirigir extensa carta ao coronel Beltrando, commandante do 1.º corpo, pedindo-lhe urgentemente a transferencia daquelle subalterno.

Lemos hontem a missiva da irman Justiniana Colombo, queixando-se da praça, em que nota perfeitamente a magua que o caso produziu no seu coração.

Ao receber a denuncia, o coronel Beltrando mandou substituir o soldado, baixando a seguinte ordem:

«Fica presa no xadrez, por dez dias e reprehendido severamente mesmo em detalhe, a praça da 6.ª companhia, José Manuel dos Santos, por ter, quando destacado no hospital Santa Agueda, se portado de modo audacioso, tentando seduzir uma pessôa honesta daquelle pio estabelecimento.»

Sabedor o nosso reporter de que uma senhora da familia Manta iria á 1 hora da tarde tratar dos papeis do casamento da freira, falando antes disto com o commandante do 1.º corpo policial, dirigiu-se para o respectivo quartel, no sentido de ouvir áquella interessada e saber o paradeiro de Maria Campos, pois, segundo a confissão do amante, só a referida mulher o poderia dizer.

No portão principal do edificio, se demorava um carro de passeio.

Tendo pedido permissão ao respectivo official de Estado o nosso companheiro subiu ao pavimento superior, onde está situado o gabinete do commando.

Ali se achavam os drs. Oswaldo Machado e Philemon de Albuquerque, redactores do *Jornal do Recife* e o coronel Beltrando de Azevedo, sentados junto a uma pequena mesa forrada de damasco, conservando-se em frente a elles a praça José Manuel dos Santos, que respondia ás perguntas dirigidas pelos nossos confrades.

Concluindo estes as suas averiguações, sairam immediatamente, cremos, em direcção da estrada do Limoeiro, logar onde fica a residencia da senhora incumbida dos negocios de Maria Campos.

Solicitada permissão pelo nosso companheiro para obter mais alguns esclarecimentos do soldado, conseguiu elle os seguintes:

Logo que foi para o destacamento de Santa Agueda, José começou a dispensar obsequios ás irmans, notadamente á superiora, de quem vinha sempre realizar compras no Recife.

De uma das vezes deu-se este pormenor:

Precisava de u'almala a enfermeira do salão das mulheres e, sendo encarregada a praça de fazer a compra, entregaram-lhe uma sedula dobrada, recommendando-se-lhe urgencia.

Ao sair, disse lhe a irman superiora:

O senhor tome cuidado, leva uma nota de 50$000.

José, ao chegar na rua 1.º de março, entrou em uma loja e adquiriu a encommenda pela importancia de vinte mil réis, ficando admirado, por occasião do pagamento, ao ver em seu poder não o valor que lhe disseram e sim uma cedula de 200$000, completamente nova.

Feito o negocio, retirou-se para Santa Agueda, restituindo fielmente o troco á superiora, religiosa de quem começou a receber provas de consideração.

Dia a dia, mais relacionado ficava José no referido estabelecimento, conversando todos os dias com as irmans, na cosinha do edificio, onde sempre apparecia por occasião das refeições.

Ali começaram as permutas de olhares e sorrisos da praça com a irman Josephina.

O primeiro presente de amor recebido pelo namorado foi um cacho de cabello, mimo que hontem pudemos ver nas mãos do soldado, cuidadosamente seguro por u'a linha branca.

Depois um annel de ouro e em seguida varias cartas reveladoras do grande affecto e sinceridade.

Uma é concebida nestes termos:

«Meu caro José:

Deus seja tua unica consolação nesta vida e ainda na outra. Tenho a dizer-te que comprehendi todos os dizeres de tua ultima missiva e sinto não ter expressão bastante para retribuir: no entretanto gratifico-te com o meu amor sincero e fiel até á morte.

Trata logo do nosso negocio; preciso sair, pois não quero absolutamente que as irmans possam suspeitar da nossa amizade. Escuta: eu sómente quero de ti o coração religioso. No momento em que pela primeira vez pude ver o meu amado se approximar da mesa sagrada para fazer a santa communhão, não posso descrever o que senti.

Nunca te maldigas por ser pobre. Deus não gosta de riquezas. Adeus.»

Em certa occasião, contou-nos a praça, ao falarem sobre o casamento, disse-lhe Maria:

Isto deve ser já! Por acaso era rico S. José quando desposou Nossa Senhora?

E continuando, fez-lhe ver que o dinheiro muitas vezes é a perdição e a miseria.

Convicto da dedicação da irman Josephina e a seu pedido, José arrumou uma casa para depositai-a.

No dia em que isto succedeu, remetteu-lhe este bilhete:

«Minha noiva.—Consegui a residencia de bôa familia no intuito de lá permaneceres, emquanto trato do nosso consorcio. Deves entender-te com a provincial e deixares o habito.—Teu, *José Manuel dos Santos*.»

Antes, porém, de ser feita a recommendação do apaixonado, a irman superiora tudo descobriu, tomando logo a chave do portão do poder de José, que para tal foi procurado á meia noite de um dos primeiros dias da semana passada.

José, na presença das companheiras de Josephina, poucas vezes se dirigia a esta, nada se desconfiando, pois, das suas pretenções.

Eram duas e meia horas da tarde, quando o nosso representante saiu do quartel do 1.º corpo.

— As malas do soldado preso, estão á rua de S. Francisco n. 21, dizendo elle que as levou para ali, quando chamado para o batalhão.

— Assentou José dos Santos praça aos 15 annos de idade e é filho legitimo do agricultor Manuel Verissimo Campos, residente em Jatobá de Tacaratú.

— Concluindo essas informações que hontem colhemos, não nos é dado deixar de assignalar a illegalidade da prisão do soldado José Manuel dos Santos.

O coronel Beltrando, que o conserva em xadrez, deve mandar immediatamente pôl-o em liberdade.

Disciplinarmente elle não é um criminoso.

×

Vida social

Em sessão de 21 do corrente, foi eleita a seguinte directoria, para gerir o *Clube C. Caiadores*, no anno de 1907 a 1908.

Directoria effectiva

Presidente—Francisco B. de Souza Ramos.
Vice-dito—João F. Pereira Porto.
Thesoureiro—Luiz de França Rego, reeleito.
Fiel—Miguel Moreira da Silva.
1.º secretario—Julio Cardoso.
2.º secretario—Octaviano de Almeida Pedrosa.
1.º procurador—João Baptista dos Santos.
2.º dito — José Ricardo dos Santos Silva
Orador—José de Souza Rolim.
Vice-orador—Joaquim G. de Queiroz.
Fiscal—João A. F. Santos.
Vogaes—1.º Manuel Soares, 2.º Anastacio do Carmo, 3.º Militão Miguel dos Anjos, 4.º Alipio B. da Silva, 5.º Sergio F. do Nascimento e 6.º Ignacio de Loyola.

Directoria honoraria

Presidente—Coronel Amaro Coutinho, reeleito.
Vice-dito—Joaquim Barreto da Silveira.
Thesoureiro—Paschoal Duarte da Cunha.
1.º secretario—Arnaldo José de Araujo.
Orador—Antonio Carlos Xavier.
Procurador—Marcelino José Baptista.
Vogaes—1.º José de Góes, 2.º Oscar Vieira, 3.º José Octavio, 4.º João Bernardino Serpa, 5.º Manuel F. do Nascimento e 6.º Manuel Ignacio da Silva.

A posse terá logar no dia 30 de março, ás 8 horas da noite.

— Tendo se fundado nesta cidade o *Clube Carnavalesco Mixto Assucena* e tendo havido no dia 17 do corrente mez assembléa geral, foram eleitos para a sua directoria os seguintes socios:

Presidente—Francisco de Sá Leitão Filho.
1.º secretario—Alvim Cunha.
2.º dito—Wandregesilo de Mello.
Thesoureiro—A. G.
Orador—M. S. M.
1.º procurador — Antonio Victorino da S.
2.º dito—Manuel Florentino da Silva.
Fiscal—João de Sá Peixoto.
Director—Augusto Elias.
Zelador—Luiz Candido da Fonseca.

— O *Clube C. Mixto Viuvas Divertidas* realiza amanhan, em sua séde, á rua de Hortas n. 9, a eleição de sua nova directoria, pelas 11 horas da manhan.

— O *Clube C. Mixto Vassourinha* elegeu a seguinte directoria mixta.

Presidente—Maria Candida da Annunciação.
Vice-dita — Rosalina Francisca da Silva.
1.ª secretaria—Maria José de Almeida.
2.ª dita Adelaide Smith.
1.ª procurador—Almanda de Passos Nunes.
Oradora—Maria Rosa dos Santos.
Thesoureira—Maria dos Santos Correia.
Fiscal—Theophila da Costa Guimarães.

×

O ASSUCAR

O dr. administrador da recebedoria do Estado enviou hontem ao presidente da Associação Commercial o seguinte officio:

«Recebedoria do Estado de Pernambuco, 22 de fevereiro de 1907.—Sr. presidente da Associação Commercial de Pernambuco. — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia da portaria expedida nesta data, em virtude da qual passa a ter valor especial na pauta semanal, o assucar typo—crystal—distincto dos demais typos dos assucares de usinas. Saúde e fraternidade.—*A. da Trindade M. Henriques*.»

«Recebedoria do Estado, 22 de fevereiro de 1907.—O administrador recommenda ao sr. dr. chefe da 3.ª secção, que, na organização da pauta semanal a vigorar da proxima semana em deante, seja estabelecido um valor especial para o assucar typo—crystal—, distincto dos demais typos dos assucares de usinas. Cumpra-se. — *A. da Trindade M. Henriques*.»

×

Na avenida Martins de Barros, pelas 5 horas da tarde de hontem, occorreu um conflicto entres os trabalhadores Alfredo Eugenio da Silva e Joviniano Martins de Oliveira.

Presos ambos em flagrante, confessou Eugenio que, estando em serviço de descarga de uma alvarenga, foi obrigado a sair por alguns momentos, a mandado do seu patrão.

Ao voltar, viu que Joviniano se apossara de uma sua marmita e que a enchêra de farinha de trigo.

Censurou-lhe o procedimento e tentou rehaver a referida marmita.

Quando delle se approximou, Joviniano lançou mão de uma agulha de coser saccos e contra elle vibrou repetidos golpes.

Em sua defesa, usou da faca que trazia para seu trabalho, produzindo no aggressor dois ferimentos.

— Na repartição central da policia foi o ferido vistoriado, sendo de natureza leve os ferimentos.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto, foi o criminoso recolhido á casa de detenção e o ferido ao hospital de Pedro II.

×

OS COUPONS DA FERRO CARRIL

Recebemos hontem:

1.000 do sr. Ludgero de Faria Nunes, agente do Brum, para a *Sociedade Postal Beneficente de Pernambuco*.

×

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Drs. Bandeira Filho e Hermano Brandão.

DA CARTEIRA DO REPORTER

Estiveram hontem no gabinete do dr. secretario geral do Estado os srs. drs. Affonso Costa e Ladislão Gomes do Rego, coronel Alfredo Almeida, academico Trajano Chacon, coronel Beltrando de Azevedo, desembargador Góes Cavalcante, coroneis Ferreira Costa e Silva Fragoso e o engenheiro Cotrim, director geral das obras publicas.

⁂ Ao director geral da secretaria da fazenda foi hontem remettida a certidão de exercicio da professora d. Leopoldina Teixeira, jubilada por portaria de 21 de janeiro, afim de ser feito o calculo da pensão a que tem direito a mesma senhora.

⁂ Para o cargo de escrivão da collectoria de Canhotinho, foi hontem designado o sr. Manuel Barbosa Diniz, que exercia o emprego de guarda-fiscal de Jatobá

⁂ Foi nomeado escrivão do civel e commercio de Villa Bella o sr. Antonio Thimotheo de Lima.

⁂ Assumiram esta semana o exercicio dos cargos para que foram nomeados os srs: João Soares de Oliveira e Manuel Alves da Silva, subdelegados do 2 e 4. districtos do municipio de Gravatá; Ignacio Lins Barradas, subdelegado do 3 districto de Gameileira e João Ignacio da Silva, subdelegado do districto de Serra do Vento, municipio do Brejo.

⁂ O dr. secretario geral do Estado passou hontem o seguinte despacho telegraphico ao juiz de direito interino de Villa Bella:

«Mario Alvares Pereira de Lyra, nomeado 1.º substituto juiz municipal dahi, póde assumir exercicio independente titulo que seguirá depois».

⁂ Está nomeado carcereiro da cadeia de Gloria do Goytá o sr. Angelo Rolim de Souza Moreira.

⁂ Hontem foram nomeados 1.º, 2 e 3 supplentes de juiz municipal de Villa Bella os srs. Mario Alvares Pereira de Lyra, Manuel Vicente de Mello e Manuel Emiliano de Barros.

⁂ Ao dr secretario geral foram apresentadas hontem, pelo dr. chefe de policia, as seguintes propostas:

Para subdelegado do districto da Boa-Vista, municipio de Bom Jardim, o 2º sargento Alexandre Barbosa de Souza, e para 1 supplente do subdelegado de S. José do Egypto, o sr. Pedro Alexandre Nogueira.

O CASO MYSTERIOSO

DO MONTEIRO

Sabemos que se não realizará, hoje, o exame medico a que tem de ser submettida a senhora casada, a que nos referimos em edições anteriores do *Diario*, recolhida no hospicio de alienados da Tamarineira.

O dr. Theodorico Padilha, em officio dirigido ao dr. Constancio Pontual, chefe de clinica da Santa Casa de Misericordia, communicou a entrada da referida senhora naquelle estabelecimento pio, dizendo achar-se ella de observação, como é de praxe nos casos de psychiatria.

O decreto n. 5125, publicado no *Diario Official* de 8 de fevereiro de 1904, que regula a assistencia dos alienados nos hospicios de toda a Republica, quando trata da competencia dos alienistas, manda, em seu art. 39 § VIII, que «o medico apresente ao director, no prazo de 15 dias, que poderá ser por elle prorogado, um parecer, fundado nos exames psychiatricos, que tiver feito sobre o estado mental dos enfermos em observação.»

Certamente o dr. Theodorico Padilha, firmado no artigo do alludido decreto, ainda não officiou ao dr. Constancio Pontual relatando o resultado da inspecção por que tem feito passar a recolhida.

Logo que elle o faça, o dr. Constancio Pontual marcará o prazo para o exame definitivo da mencionada senhora.

Consta-nos que tomarão parte nesse exame os drs. Theodorico Padilha e Joaquim Loureiro.

×

PELO BISPADO

Despachos de hontem:

O padre Francisco de Lima, encarregado da freguesia de Cruangy, pedindo licença para benzer tres imagens para o culto publico—Pode o reverendo supplicante fazer a bençam requerida. Monsenho *Marcolino*, vigario geral.

Henrique José da Silva e Antonia Maria da Conceição, unidos illicitamente pedindo dispensa dos banhos de resdencia para se casarem—Remettidos ao rvdm. parocho para attender aos supplicantes, não havendo impedimentos nas freguesias por onde andou o nubente. Monsenhor *Marcolino*, vigario geral.

×

FÔRO

Jury de Olinda

Foi feito hontem, presentes os drs Paes Barretto, Senna Dias e o major João Manguinho, o sorteio dos jurados para a primeira sessão ordinaria do corrente anno.

São os seguintes:

Manuel Salustiano Pessôa Cavalcante, Antonio José de Azevedo Matião, Quintino Carneiro Ramos, Pedro Candido Lages Filho, João Henrique de Albuquerque Mello, João Felix de Albuquerque, Eduardo Tito de Oliveira Guimarães, dr. Manuel do Nascimento Ferreira Castro, Carlos Ferreira da Cruz, Marcolino Monteiro de Lima Botelho, Theophilo Nunes de Queiroz, Cypriano José de Barros, José Francisco da Silva, Augusto de Medeiros Guimarães, Camillo Lellis da Silva, Raymundo Vianna dos Passos, Ayres Ferreira da Cruz, Antonio Ribeiro da Silva, José Theodoro dos Santos Costa, Henrique de Moraes, Antonio Rodrigues Tavares, Mariano de Moraes e Silva, Primo Feliciano Pereira da Silva, João da Costa Pereira, Manuel Barbosa Diniz, Alberto Machado da Cunha Paranhos, Leodegario Padilha, José Thomaz de Aquino Pereira, Epiphanio de França e Mello, Silvestre Alves de Alencar, Julio Severino Ramos, Custodio José da Silva Pessôa Junior, Martiniano Joaquim de Mello, José Marques Correia, Belchior de Oliveira França e Antonio Machado da Silva.

Os trabalhos terão inicio no dia 26 de março proximo.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão Alfredo Santos, que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registo á rua do Imperador n. 38, 1º andar, editaes de proclamas dos seguintes contraentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

José Pedro de Alcantara e d. Sebastiana Maria da Conceição, solteiros, residentes no districto da Graça.

José Carneiro da Silva e d. Joanna Alves da Fonseca, solteiros, residentes no districto da Graça.

Bacharel João Mayrink dos Santos Cavalcante, solteiro, residente no municipio de Ipojuca, e d. Olivia Falcão Duarte de Oliveira, viuva, residente no districto da Boa-Vista.

1.ª PUBLICAÇÃO

Luiz Antonio Alvarenga e d. Maria dos Anjos Gomes Parente, solteiros, residentes no districto da Boa Vista.

O escrivão dos casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registo, á rua do Imperador n. 81, 1º andar, edital de proclamas dos seguintes contraentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

João Baptista Leão, viuvo, e d. Maria Luiza de Souza Machado, solteira, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

José Paulino Vieira e d. Guilhermina Nunes Vieira, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Santo Antonio.

VARIAS

Chegado do Rio, em viagem de propaganda da *Revista de direito civil, commercial e criminal*, publicação mensal de doutrina, jurisprudencia e legislação, dirigida pelo notavel advogado dr. Antonio Bento de Faria, acha-se no Recife o sr. Jacintho Ribeiro dos Santos

S. s. esteve hontem em nosso gabinete de trabalhos, tendo-nos sido apresentado pelo sr. José de Castro Paes Barretto, da empresa telephonica

O sr. Jacintho Ribeiro pretende demorar-se até 8 do mez vindouro mais ou menos, seguindo depois para o norte.

Agradecemos sua visita.

×

Vão ser encommendados na Europa varias chapas de ferro batido, destinadas ao serviço das galerias de esgoto.

×

Por proposta do respectivo consul, foram reconduzidos nos cargos de vogaes effectivos da commissão consultiva que tem de funccionar junto do consulado de Portugal nesta cidade, no biennio de 1907 a 1909, os srs. commendadores Antonio Joaquim Barbosa Vianna, José Maria d'Andrade e Luiz Duprat

Para supplentes foram escolhidos os srs Manuel Ferreira Lopes, Alfredo Candido Conceiro e João Raposo de Souza.

×

O fiscal do 2º districto da Graça mandou hontem inutilizar 22 kilos de carne verde do açougue da Encruzilhada, e hontem 4 kilos do açougue da estrada João de Barros, por estar imprestavel para o consumo publico.

Pertencia aos marchantes Francisco Ramos e Antonio Mathias.

×

O padre Antonio Villar, director da escola *S. Sebastião*, requereu hontem a entrega do subsidio a que tem direito aquelle estabelecimento, de acôrdo com a lei orçamentaria n. 814.

×

A começar de hoje, daremos na secção commercial do *Diario*, sob o titulo *Mercado de S. José*, os preços dos generos ali expostos á venda durante o dia anterior

Acreditamos prestar com essas informações, de incontestavel utilidade á vida domestica, um serviço ás exmas familias pernambucanas.

×

O dr. Alfredo Lisbôa e alguns dos engenheiros que representam os pretendentes ás obras do melhoramento do porto desta capital, tencionavam sondar hontem o lamarão, no local denominado *banco inglez*.

Para este fim, a repartição da praticagem designou para acompanhal-os o 2º pratico Francisco Gomes da Costa

Devido ás chuvas copiosas caidas pela manhan foi, entretanto, esse trabalho adiado, devendo provavelmente realizar-se hoje

×

Devem chegar por estes dias, com destino ao novo edificio do senado, duas vigas de aço, pesando 2826 kilos cada uma.

Foram embarcadas em Liverpool, no vapor inglez *Mira*, da Thos & Jas Harrison.

×

A bordo do *Olinda*, deverá chegar hoje, vindo do Rio de Janeiro, o dr. Ubaldo Gomes de Mattos, engenheiro das obras publicas do ministerio do interior, que vem a este Estado desposar uma filha do illustre dr. Cornelio da Fonseca, deputado federal.

Nossas saudações de boas-vindas.

×

Para auxiliar a captura do assassino do sr Samuel Motta, designou hontem o dr chefe de policia ao capitão José Muniz de Almeida, subdelegado do Pombal.

×

Diversos marchantes abateram hontem nove bois, no matadouro do Arraial, para o consumo publico.

×

Choveu copiosamente hontem pela manhan nesta cidade e arrabaldes.

Por algum tempo se ouviu o ribombo da trovoada.

×

Sessenta e tres bois foram abatidos hontem no matadouro da Cabanga para o consumo publico.

Delles, um foi deitado á caldeira, por imprestavel, pertencendo ao marchante Germano de Barros.

×

A commissão encarregada da illuminação da rua da Conceição nos tres dias de carnaval, arrecadou entre os moradores dali a importancia de 203$, despendeu 175$ com a illuminação e pede-nos para fazermos entrega do saldo de 28$ a sra d. Adelaide Alves de Souza, viuva do sr. Francisco Alves de Souza.

Póde a mesma senhora procurar no escriptorio desta redacção o dinheiro.

×

Deve ser lido assim o telegramma que hontem publicamos, sob a epigraphe *Porto do Recife*: «Para a commissão das obras do porto dahi foi nomeado ajudante o engenheiro Lafayette Bandeira, que occupava o cargo de auxiliar technico do engenheiro Edgard Gordilho.»

×

O sr F. Galvão autor do *Amor trahido* nos participa que acaba de compôr um novo *pas de quatre* que está sendo impresso na lithographia allemã e se intitula *Ultimo sonho*, devendo ser exposto á venda por esses dias.

×

Deixou hontem o porto de Maceió o paquete nacional *Olinda*, da companhia Lloyd Brasileiro.

Hoje chegará ao Recife e hoje mesmo seguirá para Parahyba Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos.

×

Por telegramma particular, sabemos ter sido nomeado contador da delegacia fiscal do Piauhy, o dr. Adalberto Peregrino da Rocha Fagundes, 3º escripturario da delegacia fiscal neste Estado.

×

Com as chuvas que hontem desabaram no Recife, ficou alagado o 2º andar do edificio da chefatura de policia.

Parece não ter sido disposto convenientemente o telhado daquelle predio.

×

Hontem recebeu malas do correio para Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo o vapor *Buda II*.

×

Faz amanhan a sua primeira sessão preparatoria o senado estadual, de acôrdo com o respectivo regimento.

×

Em vista da inspecção medica a que foram submettidos o musico do 1º corpo José Cupertino Gomes Gama e o cabo de esquadra Francisco Ferreira, o dr. secretario concedeu a cada um 60 dias de licença para o necessario tratamento.

×

Na agencia geral da loteria da capital federal acha-se o premio de 16:000$ com que foi sorteado o bilhete n. 14112.

O possuidor poderá ali receber a referida quantia.

ELLES...

Tendo o sr. Arthur P. de Castro, negociante em Iputinga, admittido como criado em sua casa a um tal Joventino, creoulo, magro, desdentado, e ainda moço, succedeu que *elle*, no segundo dia, mostrou logo pertencer ao grupo dos gatunos.

Aproveitando a ausencia do patrão, subtrahiu-lhe um terno de casemira, côr verde garrafa, novo, um chapéo de massa preto, camisa branca com peito de fustão com a marca *Arthur P. de Castro*, lenços, punhos, collarinhos e um alfinete de ouro com esmeralda.

Dizia Joventino ser morador nos Prazeres.

O subdelegado do districto ouviu a queixa do sr. Arthur de Castro e está promovendo a captura do gatuno.

CASCALHO

Não se póde dizer um don Quichote nem um don Juan esse soldado de policia, que servia no Hospital de Sant'Agueda, e acabou seduzindo a freira Maria de Siqueira Campos, que «tocava seraphina e dirigia o grupo de cantoras naquelle estabelecimento.»

E' antes um reles Lovelace, digno do riso e da penitenciaria, em que foi encafuado, desde que o commandante do corpo de policia teve conhecimento da audaciosa falta commettida.

Tambem não é um caso de amor platonico o dessa religiosa que não hesitou atirar por cima dos moinhos o chapéo de irman de caridade para iniciar no Cafundó a vida conjugal.

E' curta a historia da paixão do cabo José Manuel e da irman Josephina.

José Manuel servia como praça de policia no Hospital de Sant'Agueda, e um bello dia ouviu uma musica deliciosa: era a voz de u'a mulher, mas uma voz mais doce que o canto de todas as sereias.

— Bem poderia casar-me, disse a beldade...

— Aceita-me para seu esposo?...

— Sim...

Desde então, estava profundamente modificado o destino do soldado e da freira.

Os dois, insurgindo-se contra a disciplina do quartel e do convento, iniciavam alguma coisa de novo, reclamavam seu quinhão de desconhecido.

O que o cabo José Manuel e a irman Josephina vão fazer, certamente não é um «casamento scientifico», como aconselham os scientistas, mas tambem não é uma coisa condemnada pela egreja.

Sómente ha a notar que a irman Josephina deve ir tomando suas precauções: lembre-se de que antes mesmo de ligar sua sorte á do cabo José Manuel, já esta notava que o habito ia admiravelmente na bem-amada.

NOTICIAS MILITARES

Os srs. ministro da guerra, chefe do estado-maior e commandante do 1.º districto militar examinaram no pateo do quartel-general o magnifico carro-cozinha de campanha, chegado ha pouco da Europa e destinado ás manobras.

O novo fogão, que póde cozinhar a lenha ou carvão, tem capacidade para 200 praças e foi mandado experimentar no 1.º de infantaria.

Em breve deverão chegar outros para os demais corpos.

— O sr. ministro, transmittindo ao chefe do estado-maior os relatorios do general Dantas Barreto e do tenente-coronel Tristão Araripe, delegado do estado-maior, que acompanhou aquelle general na expedição de Matto Grosso, determinou que devem ser elogiados pelo cabal desempenho dado á missão de que [illegible] pelo governo o coronel Pedro Paulo da Fonseca Galvão, major Agobar de Oliveira e capitão Raymundo Pinto Seidl.

— Ao capitão Leite de Castro e ao major dr. Ferreira do Amaral, que seguem para a Europa em commissão, mandou-se abonar a este 40 libras mensaes e áquelle 50.

— Foi posto á disposição do ministerio da viação o major de engenheiros Candido Marianno da Silva Rondon.

— Ao barão do Rio Branco dirigiu o sr. ministro da guerra o seguinte officio:

«Rogo a v. exc. se digne providenciar como lhe parecer mais conveniente, no sentido de resguardar as nossas fronteiras com a Republica do Paraguay. Junto envio a v. exc., por cópia, os trechos do relatorio do tenente-coronel Tristão Araripe, delegado do estado-maior do 7.º districto militar, que acompanhou a expedição a Matto Grosso, do general Dantas Barreto, nos quaes informa sobre o estado dos marcos divisorios daquella fronteira e a necessidade do assignalamento da mesma fronteira, com outros marcos mais apropriados.»

— O general Mendes de Moraes, commandante do 4.º districto militar, declarou ao commadante do 23.º de infantaria que não foi abolido para os officiaes o uso da tunica de brim branco.

— Apresentou-se ás altas autoridades militares o tenente coronel Alencastro Guimarães, chefe da commissão constructora do ramal ferreo de Lorena, acompanhado de todos os officiaes dessa commissão, visto terem concluido os trabalhos da construcção de que haviam sido encarregados.

Essa estrada ficou com a extensão de 20 kilometros de Lorena a Piquete, no terreno da futura fabrica de polvora sem fumaça.

— O sr. ministro determinou ao delegado de engenharia no 1.º districto que organize o orçamento para as obras de reparo do forte da Barra, no Pará.

— O sr. ministro mandou elogiar em ordem do dia do estado-maior o major José da Silva Pessôa, pela apresentação de seu trabalho-modelo de mappa demonstrativo de entradas e saidas de generos para o rancho das praças, e bem assim o capitão Salles Brasil, pela publicação do seu folheto «Instrucção para combate», com o qual mais uma vez se revelou estudioso, dedicado e conhecedor de sua profissão.

— O sr. ministro só fará as projectadas conferencias na arma de artilharia depois que receber da repartição do estado-maior a relação de todos os officiaes dessa arma, do posto de capitão ao de coronel, com o tempo e corpo em que serviram, e bem assim no estado-maior.

— Foi concedida a cidade de Corumbá por menagem ao capitão do 19.º João Mauricio Azevedo Martins, que está respondendo a conselho de guerra.

— Devido aos esforços e providencias dadas pelo marechal Camara, as ordens do dia do estado-maior estão quasi em dia, que tinham um atraso de quatro mezes.

— Já foi distribuida a de n. 538, de 21 de dezembro de 1906.

Hygiene Publica

Fica hoje de promptidão durante a noite a pharmacia Faria, á rua do Bom-Jesus n. 35.

— Intimações:

O dr. Lins Petit intimou os proprietarios dos predios ns. 80, á rua Lomas Valentinas, para no prazo de 20 dias mandar caiar, lavar as pinturas e concertar o apparelho.

O dr. Eustachio de Carvalho intimou os proprietarios dos predios ns. 44 e 24, á rua Conde da Bôa-Vista, para no prazo de 48 horas mandarem á hygiene as chaves dos respectivos predios.

O dr. Eduardo Wanderley intimou os proprietarios dos predios ns. 45 (2.º andar) e 2 (1.º andar), á rua 15 de Novembro, para no prazo de 48 horas mandarem á hygiene as chaves dos respectivos predios e 19, á rua da Roda

— Visitas domiciliarias:

O dr. Lins Petit visitou os predios ns. 80 e 82, á rua Lomas Valentinas, 1, 3, 5, 7, 9 e 11, á travessa do Lourenço, encontrando em condições hygienicas os ns 82, á rua Lomas Valentinas, 1, 3, 5, 9 e 11, á travessa do Lourenço.

O dr. Eustachio de Carvalho visitou o estabulo existente no quintal do collegio São Vicente de Paulo, encontrando em condições hygienicas.

O dr. Manuel Carlos visitou os predios ns. 48, 50 e 52, á rua Marquez de Olinda.

O dr. Baptista Fragoso visitou 24 casas em Parnameirim, estrada do Encanamento, travessas do Marquez e do Sabino, rua de São João e rua da Harmonia.

— Vaccinações:

O dr. Lins Petit vaccinou 8 pessôas na pharmacia Santos, em São José.

O dr. Eustachio de Carvalho vaccinou 1 pessôa.

O dr. Augusto Chacon vaccinou 1 pessôa na pharmacia Central.

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 12 pessôas na estrada do Encanamento, travessa do Marques e do Sabino, rua de São João e rua da Harmonia.

O dr. Lins Petit vaccinará hoje na pharmacia Santos, em São José, das 2 1/2 ás 3 1/2 horas da tarde.

O dr. Eduardo Wanderley vaccinará todos os dias uteis no seu consultorio, á rua Duque de Caxias n. 92 (1.º andar), de 1 ás 2 horas da tarde.

O dr. Augusto Chacon vaccinará hoje na pharmacia Central, em Afogados, das 3 ás 4 horas da tarde.

O dr. Baptista Fragoso vaccinará hoje em Campo-Alegre, das 9 horas da manhan ao meio dia.

O dr. Eduardo Wanderley verificou a intimação feita ao inquilino do predio n. 12, ao bêco do Sarapatel, e ao gerente da companhia Drainage com relação ao predio n 22, ao mesmo bêco.

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas as desinfecções dos seguintes predios: ns. 76, á rua da Palma, 35, á rua Barão de São Borja, 17, á rua do Cupim, 12 (2.º andar), á rua Coronel Suassuna, 59, á Estrada Nova (Cordeiro), de um predio na estrada dos Remedios e das galerias de esgoto da rua da Matriz.

×

ENSINO PUBLICO

Gymnasio Pernambucano

Resultado dos exames de admissão feitos no dia 21 do corrente:

Luiz José Marques da Silva, approvado simplesmente em todas as materias.

Fernando Ferreira Pinto Malheiros, approvado simplesmente grão 5 em todas as materias.

Severino Octavio da Silva Ramos, plenamente grão 9 em todas as materias.

Rubens Paiva, simplesmente grão 5 em arithmetica, historia do Brasil e morphologia geometrica e 4 em portuguez e geographia.

Carlos Pessôa, simplesmente grão 5 em todas as disciplinas.

Euclides de Almeida Ferrão Castello Branco, simplesmente grão 5 em arithmetica, historia do Brazil e morphologia, geometrica e simplesmente grão 4 em portuguez e geographia.

Silverio José de Santa Anna, simplesmente, grão 1 em todas as disciplinas.

João Christiani de Almeida Catanho, simplesmente grão 5 em arithmetica, historia do Brasil e morphologia geometrica e 4 em portuguez e geographia.

Carlos da Rocha Carvalho, plenamente grão 6 em arithmetica, historia do Brasil e morphologia geometrica, simplesmente grão 5 em geographia e 4 em portuguez.

Oswaldo Botelho Marcondes, approvado simplesmente grão 3 em todas as materias.

— Resultados dos exames de francez e inglez do 2.º anno.

Inglez

Amaury de Medeiros, approvado com distincção.

Eduardo Rubens Alvim Wanderley, simplesmente grão 5, José Vicente Alvim Wanderley, simplesmente grão 5.

Alfredo Adaucto da Costa, plenamente grão 6.

Constancio de Senna Pontual, simplesmente grão 2.

Bernardino de Azevedo Ramos, simplesmente grão 4

Fernando Wilson Affonso Ferreira, plenamente grão 8.

Adroaldo Augusto Cabral da Costa, plenamente, grão 8.

Francez

Amaury de Medeiros, distincção.

Eduardo Rubens Alvim Wanderley, plenamente, grão 7.

José Vicente Alvim Wanderley, simplesmente grão 4.

Alfredo Adaucto da Costa, simplesmente, grão 3.

Constancio de Senna Pontual, simplesmente, grão 2.

Bernardino de Azevedo Ramos, simplesmente, grão 5.

Fernando Wilson Affonso Ferreira, plenamente grão 8.

Adroaldo Augusto Cabral Costa, plenamente grão 9.

— Serão chamados hoje para prestar exame de admissão os seguintes alumnos:

Raul do Rego Valença, Aristobulo Aristeu Cabral Costa, Francisco Lins dos Santos Junior, Manuel da Motta Monteiro Lopes Sobrinho, Lycurgo Nery da Fonseca e Antonio da Rocha Carvalho.

Serão chamados hoje para oral de francez e arithmetica os mesmos alumnos que fizeram portuguez e geographia do 1.º anno no dia 22 e para oral de portuguez e geographia do 2.º os mesmos de arithmetica e algebra que fizeram hontem.

3.º anno — escripta de latim e portuguez.

×

PELOS QUARTEIS

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. capitão Mattos Nogueira, do 27.º batalhão de infantaria.

Dia ao quartel-general o amanuense Baptista Borges.

Dará a guarnição da cidade o 40.º batalhão de infantaria e a 2.ª bateria a guarda da caixa.

Uniforme n. 8.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Da *Livraria Silveira*, que os recebeu e expõe á venda, nos offereceram hontem exemplares dos ns. 51, anno IX, da *Illustração Portugueza*, 7, anno XXV, do *Correio da Europa*, e 400, anno IX, d'*O seculo*, todos de Lisbôa.

Agradecidos.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

o nosso talentoso e digno collega dr. Luiz de França Pereira;

a senhorita Amelia da Silva Ramos;

a senhorita Alilta Padilha;

a senhorita Adelaide Amelia Cavalcante Lapa;

a senhorita Maria Amelia Cavalcante Lapa;

o dr. Pedro Navarro de Campos;

o capitão Benedicto L. de Albuquerque Sobreira.

Casamento

Participaram-nos o seu consorcio, realizado a 12 do corrente em Bananeiras, na Parahyba, o sr. João da Cunha Rego e a exma. sra. d. Julieta Leite Rego.

Desejamos ao novo casal toda a sorte de venturas.

ARTES E DIVERSÕES

Realiza hoje o cinematographo Joulie mais um espectaculo.

Serão exhibidas diversas *films* entre os quaes "Os martyres da Inquisição" e "Os estudantes no bairro latino de Pariz".

Haverá um trem para a linha Principal voltando pelo Arrayal.

N. 143 —49.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1907

14112	16:000$000	9414	200$000
21019	1:500$000	26381	200$000
35823	500$000	28638	200$000
8649	200$000	.....	....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

11168	18815	24925	28188	35324
14748	21970	25892	33851	35594

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

5039	13966	25688	32128
7449	14625	27105	34187
8345	18023	29124	35483
9137	19507	30767	.....
10329	22338	30836	.....
10955	24345	30922	.....

×

Loteria da Bahia

10.ª LOTERIA DO PLANO 5 — EXTRAHIDA HONTEM 22 DE FEVEREIRO DE 1907

35081	16:000$000	12677	2:000$000
6591	4:000$000	48738	1:500$000
74402	3:000$000	89869	1:000$000
63063	2:500$000	.....	

Estão premiados com 500$000 os seguintes numeros

413 | 59221 | 75510 | 96988

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros

3197	31923	50145	66938	81846
16005	41658	52037	69547	86196
24326	44233	57399	74660	93226
24565	44809	57778	76945	97539
27700	49038	61653	78440	98882

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 21 de fevereiro de 1907:

Amaro Soares de Freitas, sentenciado, pedindo certidão do teor de sua sentença. — Entregue-se a certidão ao peticionario por intermedio do dr. chefe de policia.

Bacharel José Carlos de Sá Filho, juiz municipal de Gloria de Goytá, pedindo certidão. — Ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda para mandar passar a certidão requerida.

J. Abrantes, pedindo entrega de sua carta de negociante matriculado. — Sim, mediante recibo.

Amancio Bispo Ferreira, pedindo pagamento dos ordenados de juiz municipal de Flores, relativos aos mezes de setembro a dezembro passado. — Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda

Antonio Feliciano de Lima, sentenciado, pedindo certidão do teor de sua sentença. — Ao sr. dr. chefe de policia para mandar entregar ao peticionario a certidão presente

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 22 de fevereiro de 1907:

José Santa Rosa. — Informe a 1.ª secção.

Costa Rocha & C.ª — Informe a 3.ª secção

Manuel Ferreira Leite e J. Agostinho Bezerra. — Como requer, em vista da informação.

Jorge Cooper. — Certifique-se.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 21 de fevereiro de 1907:

Souza Mello & C.ª, Joanna Maria da Penha Leal de Barros e José Marinho Pereira. — Informe a subdirectoria da contabilidade.

João Vieira de Magalhães. — Informe a recebedoria.

José do O'. — Junte o conhecimento do imposto de decimo do ultimo semestre.

Miguel Barbosa Maciel. — Ao porteiro para entregar ao interessado.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção — N. 44 — Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 22 de fevereiro de 1907.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 21:

A' minha ordem, Manuel Christino da Paixão, vulgo «Bahé», Paulino Honrado Sebastião Paixão, Francisco Braz e Ananias Maria Joanna, como criminosos de morte no municipio de Goyanna: Urbano José de Oliveira e João Leoncio de Souza, como desordeiros e o louco José Florentino Leite, que fica em observação até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado da Bôa-Vista, Antonio Cândido do Nascimanto, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife José Alves da Silva, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Joventino Enéas da Costa, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Guilherme Felippe Santiago e Lourenço José de Sant'Anna, por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado de Santo Amaro das Salinas, João Baptista do Nascimento, conhecido por «João Caboclo» e José Alves dos Santos, vulgo «José Cachedo», como desordeiros.

— Por officio communicou-me o subdelegado do districto do Pôço da Panella, que na noite de hontem, na Casa Forte, o individuo de nome Manuel de tal, conhecido por «Zabelinho», subtrahiu da residencia de seo patrão cidadão João Antonio Correia Lobo, 1 carteira contendo 25$000, 1 relogio e 1 cadeia de prata.

Contra o criminoso, que se evadiu, procede aquella autoridade ás diligencias legaes.

— Scientificou-me o delegado de policia do municipio de Bom Jardim, em officio de 14 do corrente, que na manhan de 11 tambem do corrente, no logar Tambor, districto de Surubim, foi encontrado morto o individuo Antonio de Souza.

Das diligencias procedidas a autoridade local chegou á evidencia de que dito individuo fôra assassinado pelo de nome Antonio Guabiraba, que se evadiu.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Pesqueira, em officio de 5 do corrente, que no dia 1, no logar Covas, districto de Salobro, os individuos de nomes Felicio de tal e Manuel Eusebio, travaram luta, da qual resultou a morte do primeiro e ferimentos do ultimo, que se evadiu.

Sobre o facto procede a autoridade respectiva ás diligencias legaes.

— Por officio scientificou-me o delegado de Pesqueira, que no dia 9 do corrente, no districto de Olho d'Agua dos Bredos, o individuo André Balbino de Barros ou André Balbino Bezerra do Rego Barros, armado de espingarda, assassinou ao de nome Manuel Alves Feitosa, evadindo-se em seguida.

A autoridade local tomou conhecimento do facto e a tal respeito procede na forma da lei.

— O delegado de policia do municipio de Taquaretinga remetteu, no dia 15 do corrente, a esta repartição, as seguintes armas: 1 punhal e 9 facas de ponta, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— Hontem remetteu-se ao dr. 3.º promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal da 3.ª circumscripção criminal, as diligencias policiaes, procedidas contra o individuo José Pedro de Mello, autor do assassinato de Manuel José dos Santos, conhecido por Manuel Devoto e no dia anterior as procedidas contra Manuel Florentino da Luz, offensor da menor de nome Maria Luiz de Lima Freire.

— O capitão João Soares de Oliveira e o cidadão Manuel Alves da Silva assumiram no dia 6 do corrente, o exercicio do cargo de subdelegado, acto do districto de Urussú Merim e aquelle de Russinha do municipio de Gravatá.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,

Manuel dos Santos Moreira.

TRIBUNAES

Superior Tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1907

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's 12 horas da manhan, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

Julgamentos

Recurso crime

Da Escada:

Recorrente, o juizo; recorrido, João Francisco, vulgo «Zumba».

Relator, o sr. desembargador José Uchôa. — Negou-se provimento unanimemente.

Prorogação de prazo para inventario

Impetrante, d. Anna Elisabeth Lundgren. — Concedeu-se unanimemente.

Aggravo de petição

Do juizo de direito do Recife:

Aggravante, o dr. José Joaquim Coimbra; aggravados, Mendes Lima & C.

Relator, o sr. desembargador Macêdo Lima. — Adiado.

Passagens

Do sr. desembargador José Uchôa ao sr. desembargador Freitas Henriques o seguinte feito:

Appellação crime

De Floresta:

Appellante, o juizo; appellado, José Felippe do Nascimento.

Distribuições

Ao sr. desembargador José Uchôa:

Aggravo de petição

Do juizo de direito do commercio de Jaboatão:

Aggravantes, dd. Emilia de Oliveira Lamenha Lins e outra; aggravado, o dr. José Gonçalves Pinto.

Ao sr. desembargador Freitas Henriques:

Appellação crime

Do jury de Caruarú:

Appellante, o juizo; appellado, João Alves de Oliveira, vulgo «João Flôr».

Ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Appellação crime

De Serinhaem:

Appellante, o juizo; appellado, João Firmino.

Ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

Appellação crime

De Páo d'Alho:

Appellante, Antonio Francisco dos Santos; appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador José Uchôa:

Appellação crime

Da comarca de Bonito:

Appellante, Thereza Maria da Conceição; appellada, a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Herdeiros Bowman, Limited

DECRETO N. 6.178 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1906

Concede autorização á Companhia «Herdeiros Bowman, Limited», para funccionar na Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia *Herdeiros Bowman Limited*, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á Companhia *Herdeiros Bowman, Limited*, para funccionar na Republica, com os estatutos que apresentou, mediante as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, ficando a mesma companhia obrigada ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Muller.

Clausulas que acompanham o decreto n. 6.178, desta data

I

A Companhia *Herdeiros Bowman, Limited*, é obrigada a ter um representante no Brasil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos praticados no Brasil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunaes judiciarios ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a referida companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos. Ser-lhe-á cassada a autorização para funccionar na Republica, se infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de se achar a companhia sujeita ás disposições do direito nacional, que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial, será punida com a multa de 1:000$ a 5:000$ e, no caso de reincidencia, pela cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1906. — *Lauro Severiano Muller.*

Eu, abaixo assignado, Horatio Arthur Erith de Pinna, tabellião publico de notas nesta cidade de Londres, por alvará régio devidamente admittido e ajuramentado, certifico pela presente que a assignatura e sello subscriptos e affixados no fim da deliberação especial na lingua ingleza annexa, são verdadeiros do sr. James Walter Whitelan, tabellião publico da cidade de Dumfries (Escossia), e merece inteira fé e credito em juizo e fóra delle.

E que o documento na lingua portugueza que segue é traducção fiel e verdadeira da dita deliberação especial.

Em testemunho do que dou a presente certidão que subscrevo e séllo em publico e razo, nesta cidade de Londres, aos seis dias do mez de março de 1906.

Em testemunho da verdade. — *A. H. E. de Pinna*, tabellião publico.

Leis relativas á companhia

Companhia de responsabilidade limitada por acções

DELIBERAÇÃO ESPECIAL DE «HERDEIROS BOWMAN, LIMITED»

Tomada a 31 de janeiro de 1906.

Confirmada em 26 de fevereiro de 1906.

Em uma assembléa geral extraordinaria da companhia acima referida, devidamente convocada e celebrada na séde social da companhia Iown Hall Brireding, Lokerbie, no condado da Dumfriesshire, Escossia, no dia 31 de janeiro de 1906, foi devidamente to nada a seguinte deliberação especial, e em uma assembléa geral extraordinaria subsequente da referida companhia, tambem devidamente convocada e celebrada no mesmo logar no dia 26 de fevereiro de 1906, foi devidamente confirmada a citada deliberação especial, a saber:

« Que o art. 26 dos estatutos fique reformado intercalando depois da palavra marido na sua linha II, palavras «ou filhos, filhas, irmãos ou irmans.

O presidente, *W. Maitland Heriot.*

Datada de 26 de fevereiro de 1906.

Eu, James Walter Whitelau, morador em Dumfries, na Escossia solicitador tabellião de notas, certifico pela presente que a assignatura W. Maitland Heriot, subscripta no fim da deliberação especial é do punho e letra do citado W. Maitland Heriot e foi por elle assignada perante mim. — *J. W. Whitelau*, tabellião de notas.

Reconheço verdadeira a assignatura neste documento de H. A. E. de Pinna, tabellião publico desta capital, e para constar onde convier, a pedido do mesmo, passei a presente, que assignei, e fiz sellar com o sello das armas deste Consulado da Republica dos Estados-Unidos do Brasil, em Londres, aos sete de março de 1906. — *F. Alves Vieira*, consul geral.

Reconheço verdadeira a assignatura do sr. F. Alves Vieira, consul geral do Brasil, em Londres. E, para constar, passa o presente, que assigno, nesta cidade do Recife.

Alfandega, 27 de março de 1906. — *Manuel Pinto da Fonseca*, inspector.

Eu, Horatio Arthur Erith de Pinna, tabellião publico de notas em exercicio nesta cidade de Londres, certifico a quem a presente possa interessar:

Que os documentos, que aqui vão annexos, são respectivamente versões fieis e verdadeiras do certificado de incorporação, escriptura da Associação e Estatutos, igualmente annexos, da Companhia denominada *Herdeiros Bowman, Limited*, estabelecida na Escossia.

Que a assignatura subscripta no citado certificado da incorporação, escriptura da associação e estatutos, lingua ingleza que diz «R. R. Mac Gregor», é a verdadeira e do proprio punho e letra do sr. R. R. Mac Gregor, Locum Tenens registador de companhias anonymas de responsabilidade limitada da Escossia, e que o sello nelles documentos estampados é o verdadeiro sello da Repartição de Registo de Companhias Anonymas da Escossia.

Em testemunho do que e para fazer constar onde convier, passo a presente certidão, a qual fiz sellar com o sello das minhas notas e assigno em publico e raso, nesta cidade de Londres, aos sete dias do mez de fevereiro de 1906. — Em testemunho da verdade. — *H. A. E. de Pinna*, tabellião publico.

Reconheço verdadeira a assignatura retro de H. A. E. de Pinna, tabellião publico desta capital e para constar onde convier, a pedido do mesmo, passei a presente, que assignei e fiz sellar com o sello das armas deste Consulado da Republica dos Estados-Unidos do Brasil, em Londres, aos oito de fevereiro de 1906. — *F. Alves Vieira*, consul geral.

Reconheço verdadeira a assignatura do sr. F. Alves Vieira, consul geral do Brasil, em Londres. E, para constar, passo o presente, que assigno, nesta cidade do Recife. — Alfandega, 22 de março de 1906. — *Manuel Pinto da Fonseca*, inspector.

Leis sobre companhias, annos de 1862 a 1900

Sociedade de responsabilidade limitada por acções

CONTRACTO SOCIAL E ESTATUTOS DE «HERDEIROS BOWMAN, LIMITED»

INCORPORADA A 20 DE DEZEMBRO DE 1905

Certificado do incorporador de uma companhia

Pela presente certifico que a Companhia *Herdeiros Bowman, Limited*, foi incorporada como uma Sociedade Anonyma de Responsabilidade Limitada, de acôrdo com as leis de 1862 a 1900, concernentes a companhias, aos 20 dias de dezembro de 1905.

Outorgado e assignado por mim em Edimburgo, aos nove dias de janeiro de 1905.

Pelo Registador de Sociedades Anonymas da Escossia. — *R. R. Macgregor.*

(Sello do registador).

Lei de 1862 sobre companhias, sec. 174.

Principal archivado — 20 de dezembro de 1905.

(Sello).

Leis sobre companhias, annos de 1862 a 1900

Sociedade de responsabilidade limitada por acções

CONTRACTO SOCIAL DE «HERDEIROS BOWMAN, LIMITED»

1. A denominação da companhia é «Herdeiros Bowman, Limited.»

2. A séde social da companhia será situada na Escossia.

3. Os fins para os quaes se estabelece a companhia são:

1, levar a effeito a conversão em uma companhia por acções da fundição e empreza de engenheiros e fundidores, que exercem na cidade do Recife, Pernambuco, no Brasil, os herdeiros do fallecido David William Bowman, sob a razão ou firma de «Herdeiros Bowman», e nesse intuito adquirir, segundo as condições de um contracto em projecto que foi redigido e assignado para poder ser identificado por Harold Brown, domiciliado em Bond Court n. 2, Walbrock, Londres, advogado, a totalidade ou qualquer parte da propriedade e activo da referida empresa, e levar a effeito os acôrdos expressados no citado contracto, ou convir em qualquer modificação ou alteração das suas condições, ou celebrar qualquer outro contracto relativamente á acquisição das premissas, que o conselho de administração da companhia de tempos a tempos se julgar conveniente emprehender e exercer qualquer negocio que a juizo do conselho possa ser exercido, com vantagem, em relação com a empresa acima citada.

2, comprar ou adquirir quaesquer terrenos, habitações, immobiliarios, edificios, machinas, material, direitos de patente, marcas de fabrica ou privilegios, acções ou valores de qualquer companhia e, em geral, quaesquer bens de qualquer classe que seja que o conselho julgar apropriados aos interesses desta companhia, e encarregar-se de obrigações e responsabilidades de toda a classe e especie, quer em nome da companhia quer de outros.

3, pedir emprestado ou levantar dinheiro e hypothecar e onerar a empreza e todos ou quaesquer dos bens moveis e immoveis, presentes ou futuros e todo ou qualquer parte do capital da companhia por cobrar em qualquer época.

4, pagar o preço de quaesquer bens ou direitos adquiridos pela companhia, quer em dinheiro, quer em acções, ou então com quaesquer valores que a companhia tiver a faculdade de emittir, ou em parte de um modo ou em parte de outro e, em geral, nas condições que os directores approvarem.

5, vender, arrendar, converter em dinheiro, trocar ou de outro modo aproveitar ou realizar a empresa, bens, activo e effeitos da companhia, ou qualquer parte dos mesmos, pela equivalencia de valor que a companhia julgar conveniente, e acceitar pagamento delles quer em dinheiro, quer em prestações, ou de outro modo, ou em acções de qualquer companhia integralizadas quer inteira quer parcialmente, e, ou, com ou sem direitos differidos ou preferentes relativamente a dividendos ou reembolso de capital ou de outro modo, ou com hypotheca, ou *debentures*, *debenture* stock, *debentures* hypothecarios, ou outros valores de qualquer companhia, ou em parte de um modo e em parte de outro ou de outros, e em geral nas condições que o conselho approvar.

6, pagar todos os gastos da promoção e incorporação desta companhia referentes a ellas, ou de qualquer outra companhia em que esta companhia estiver interessada ou tencionar interessar-se, e de obter a subscripção do capital em acções e *debentures* desta companhia ou de qualquer outra, conforme fica dito e quaesquer commissões ou remuneração a corretores ou a outros por terem conseguido ou garantido subscripções para quaesquer das acções, *debentures* hypothecarios, *debentures*, *debenture* stock ou outros valores ou bens desta ou de qualquer outra companhia como fica dito, ou por terem subscripto, collocado, vendido ou de outro modo realizado os mesmos, ou contribuido para isso, ou por terem conseguido ou obtido liquidação e cotação de qualquer parte desse capital em acções ou valores nas Bolsas de Londres, do estrangeiro, colonias ou provincias.

7, dar todos os passos necessarios e adequados, e fazer todos os actos necessarios e proprios perante o Parlamento ou com as autoridades locaes, municipaes, ou outras, de qualquer logar onde a companhia tiver interesses, ou levar avante quaesquer negociações ou operações, com o fim de promover directa ou indirectamente os interesses dos seus accionistas.

8, obter o registo, incorporação ou reconhecimento da companhia, dentro ou debaixo das leis de qualquer logar fóra do Reino Unido.

9, dar pensões, gratificações, doações e emolumentos a qualquer individuo que em qualquer época se achar ao serviço da companhia.

10, distribuir entre os socios em numerario quaesquer bens da companhia, quer por via de dividendo quer por reembolso de capital.

11, em geral fazer quantas outras cousas forem incidentaes ou que os directores julgarem conducentes aos fins acima referidos ou a qualquer delles.

4. A responsabilidade dos socios é limitada.

5. O capital nominal da companhia é de £ 10,000 dividido em 10.000 acções de £ 1 cada uma ficando entendido que quaesquer das acções da companhia por emittir em qualquer época, e quaesquer acções novas que de tempos a tempos venham a ser creadas, poderão ser de tempos a tempos emittidas com qualquer garantia, ou qualquer direito preferente, quer relativamente a dividendo quer a reembolso de capital, ou um e outro, ou qualquer outro privilegio especial ou vantagem sobre quaesquer acções anteriormente emittidas, ou para serem então emittidas ou com quaesquer direitos differidos em comparação de quaesquer acções anteriormente emittidas ou para serem então emittidas ou sujeitas a quaesquer condições ou provisões, e com qualquer direito especial de votar ou sem nenhum direito de votar, e em geral nas condições que de tempos a tempos forem determinadas.

Nós, a varias pessoas cujos nomes e endereços vão subscriptos, desejamos ser constituidos em uma companhia de acôrdo com o presente contracto social, e concordamos respectivamente em tomar o numero de acções do capital da companhia estipulado junto aos nossos nomes respectivos.

Nomes, endereços e descripções dos subscriptores	Numero de acções tomadas por cada subscriptor.
W. Maitland Heriot, Vhitecroft, Ruthwell, Escossia, proprietario........	Uma acção
Grace Maitland Heriot, Whitecroft, Ruthwel, Escossia, solteira........	Uma acção
Alex. Gilroy, 54 Bell Street, Dundee, negociante.	Uma acção
H. B. Gilroy, 54 Bell Street, Dundee, negociante.	Uma acção
C. E. Gilroy, 54 Belle Street, Dunde, negociante.	Uma acção
E. G. Girroy, Ballumble, Dundee, solteira.......	Uma acção
Kate Maclean, Gratwiche, Cheam Road Sutton, casada........	Uma acção
Wm. Gordon, 60, South Street, St. Andrews, Escossia........	Uma acção

Datado de 19 de dezembro de 1905.

Testemunha das anteriores assignaturas de William Maitland Heriot e Grace Maltand Heriot — *Mary Watson*, testemunha. Whitecroft Ruthwell, Escossia, creada.

Testemunha das anteriores assignaturas de Alexandre Gilroy, Harold Bowman Gilroy, Charles Edward Giroy, Elisa Grace Gilroy. — *W. Bain*, testemnuha, thesoureiro, 54 Bell Street Dundee, caixeiro.

Testemunha da anterior assignatura de Kate Maclean — *A. H. Conebeyare*, 2 Band Conrt, Walbrook, London E. C., empregado, testemunha.

Testemunha da anterior assignatura Wm. Gordan — *F. A. Fairlie*, Beldorny, Nairn, St. Andrews, proprietario, testemunha.

E' copia verdadeira certificada por R. R. Mac Gregor. pelo registador de Sociedades Anonymas, Edimburgo, 19 de janeiro de 1906. (Sello).

Principal archivado, 20 de dezembro, 1905 (Sello).

Leis relativas a companhias, annos de 1862 a 1900

COMPANHIA LIMITADA POR ACÇÕES

Estatutos de «Herdeiros Bowman, Limited»

TABELLA A

1. As disposições contidas na tabella A do Primeiro Appendice da lei de 186 relativa a companhias não serão applicaveis á companhia, excepto em tanto quanto ellas forem repetidas ou contidas nestes estatutos.

Interpretações

2. Nestes estatutos as palavras que significarem sómente o numero singular incluem o numero plural e vice-versa; as palavras que significarem somente o genero masculino incluem o genero feminino; e as palavras que significarem pessoas incluem companhias e corporações, e corpos de governo, municipaes e outros corpos publicos.

Contracto

3. A companhia é formada primariamente com o fim constante do contracto social, clausula 3, sub-clausula 1. e para cumprir e dar effeito aos acôrdos especificados no projecto de contracto na referida sub-clausula 1, e em conformidade a companhia logo depois de incorporada celebrará um contracto na forma do referido projecto de contracto, quer com modificação quer sem ella, conforme os directores julgarem conveniente. Todos, ou alguns dos vendedores no referido projecto de contracto, ou pessoas que representarem os seus interesses respectivamente, serão os primeiros directores da companhia, e interessados como vendedores a esta companhia e promotores della, porém elles e todos os mais directores desta companhia (si os houver), ficam todavia autorizados pela presente para obrarem como directores desta companhia com o fim de celebrar, em nome e da parte desta companhia, o referido contracto, e quaesquer outros contractos, escripturas ou documentos que forem necessarios para dar pleno effeito ao referido contracto e para cumprir o mesmo. Não será impugnada a operação quer por esta companhia, quer por qualquer socio, credor, ou liquidatario della, fundado em que os vendedores ou quaesquer delles ou quaesquer outras taes pessoas, são promotores d'ella, ou que como taes, ou como directoras desta companhia, elles teem relações fiduciarias para com esta companhia, e os vendedores terão direito a receber e reter todos os fundos e acções a elles pagáveis, segundo o referido contracto ou qualquer modificação delle, e o mesmo não ficará sujeito a ser posto de parte, nem será feita reclamação alguma por esta companhia, ou por qualquer socio, credor ou liquidatario della, contra os vendedores ou qualquer outra tal pessoa, quer fundada em que como promotores ou agentes ou directores desta companhia ou de outro modo ellas teem relações fiduciarias com esta companhia, nem com fundamento algum, e todo o socio original e futuro desta companhia será tido por bem inteirado do conteudo dos referidos contractos e por ter sanccionado os mesmos, e ter concordado em se obrigar por ellas.

Alteração de direitos

4. Os direitos ou privilegios inherentes a qualquer classe de acções, ou qualquer parte dellas, quer emittidas ou não, poderão ser affectados, alterados, modificados, ou applicados, de qualquer maneira que fôr sanccionada por uma deliberação extraordinaria (segundo vae definida pela secção 126 da lei de 1862 relativa a companhias), tomada em uma assembléa geral em separado dos possuidores, da classe de acções cujos direitos houverem de ser assim affectados, alterados, modificados ou applicados. A qualquer de taes assembléas geraes serão applicaveis, *mutatis mutandis*, todas as disposições destes estatutos, porém de modo que o numero competente necessario seja formado de socios da classe, possuindo ou representando por mandatario uma metade do capital pago ou creditado como pago, sobre as acções emittidas da referida classe, e que os possuidores de acções daquella classe tenham igual direito de votar que os possuidores de acções ordinarias teriam em uma assembléa geral da companhia.

Acções

5. Todas as acções ficarão á disposição dos directores, e elles poderão repartir ou de outro modo realiral-as, ás pessoas, nas épocas e nas condições que elles julgarem convenientes.

6. Se houver duas ou mais pessoas inscriptas como coproprietarios de qualquer acção, qualquer dessas pessoas poderá passar recibos efficazes de quaesquer dividendos, bonificações ou outros fundos em dinhiro pagaveis a respeito dessas acções.

Todo o accionista inscripto terá direito, sem pagamento, a uma certidão debaixo do sello da companhia, especificando as acções por elle possuidas e a importancia paga sobre ella, porém no caso de coproprietarios a companhia não será obrigada a emittir mais de uma certidão a todos os coproprietarios, e a entrega dessa certidão a qualquer delles constituirá entrega sufficiente para todos.

Prestações

8. Os directores poderão em qualquer época, e de tempos a tempos si e quando elles julgarem necessario fazel-o, redigir regulamentos internos providenciando para a exigencia e obrigação do pagamento de prestações sobre acções, e para a confiscação dellas na falta de pagamento dessas prestações, e poderão fazer de tempos a tempos reforma dos referidos regulamentos internos, e esses regulamentos internos e quaesquer reformas dellas terão a mesma força e effeito como se tivessem sido incluidos nestes estatutos e formado parte delles, porém nenhum desses regulamentos ou reformas entrará em vigor antes da expiração de um mez civil depois de ser entregue aviso delle aos accionistas da maneira abaixo indicada nestes estatutos.

Transferencia e transmissão de acções

9. Sujeito ás restricções destes estatutos, qualquer accionista poderá transferir todas ou qualquer das suas acções por meio de transferencia de modo corrente usual, porém, toda a transferencia deverá ser depositada no escriptorio da companhia, juntamente com a certidão das acções a transferir, e qualquer outra prova (se a houver), que os directores possam exigir para comprovar o titulo do cedente ou o seu direito a transferir as acções.

10. Poderá cobrar-se pelo registo de cada transferencia uma taxa que não passe de dois schillings e seis pence por cada transferencia, segundo os directores determinarem de tempos a tempos.

11. No caso de fallecimento de um accionista, os sobreviventes ou sobrevivente, onde o fallecido foi coproprietario, e os testamenteiros ou administradores do fallecido onde foi possuidor unico, serão as unicas pessôas reconhecidas pela companhia como tendo direito ás suas acções.

Assembléas geraes

12. Uma assembléa geral (que se chamará assembléa prescripta pela lei), celebrar-se-á dentro de um prazo que não seja menos de um mez, nem mais de tres mezes da data em que a companhia tem direito a começar os negocios. Uma assembléa geral se celebrará no anno de 1905, e uma vez em cada anno seguinte, e essas assembléas geraes, ultimamente mencionadas, serão denominadas assembléas ordinarias. Todas as mais assembléas geraes serão denominadas extraordinarias. Todas as assembléas geraes se verificarão na época e no logar que forem determinados pela companhia em assembléa geral, ou, na falta disso, conforme dispuzer o conselho.

13. Dar-se-á aviso de cada assembléa geral com antecipação de sete dias completos, indicando logar, o dia e a hora da reunião, e, no caso de negocio especial, a natureza geral deste negocio, porém, com o consentimento por escripto de todos os accionistas, poder-se-á convocar uma assembléa com aviso mais curto, e da maneira que os accionistas julgarem conveniente. A omissão accidental de dar aviso de qualquer assembléa á qualquer accionista ou por não recebel-o elle, não invalidará qualquer deliberação tomada ou acto verificado em qualquer dessas assembléas.

14. Considerar-se-á como negocio especial todo aquelle que se tratar em uma assembléa extraordinaria, e todo aquelle que se tratar em uma assembléa ordinaria, salvo a approvação de um dividendo, a deliberação das contas e balancetes e dos relatorios ordinarios dos directores e conselho fiscal, a eleição de um conselheiro ou conselheiros fiscaes e de directores e outros officiaes em logar daquelles que se retirarem na assembléa, quer por votação quer por outro modo, e o estabelecimento da remuneração do conselho fiscal e dos directores. Tres accionistas presentes em pessôa constituirão um numero competente para todos os effeitos.

15. O presidente (se o houver) do conselho de administração presidirá em cada assembléa geral, porém se o presidente não estiver presente e disposto a presidir, os accionistas elegerão outro accionista presente para presidente da assembléa.

16. Em cada assembléa geral qualquer deliberação submettida á votação da assembléa será decidida na votação symbolica por uma maioria dos votos emittidos nessa votação symbolica, a não ser que, antes de se fazer ou ao fazer-se a declaração do resultado da votação symbolica, seja pedido por escripto um escrutinio por qualquer accionista presente em pessôa ou por mandatario e com direito a votar e, salvo no caso de ser assim pedido um escrutinio, a declaração do presidente da assembléa estabelecendo que uma deliberação foi approvada, ou approvada por unanimidade, ou por uma maioria particular, ou perdida, será concludente, e um assento em tal sentido feito no livro das actas da companhia será prova sufficiente do facto, sem prova do numero ou proporção dos votos registrados a favor ou em contra dessa deliberação.

17. Si fôr pedido um escrutinio segundo fica dito, praticar-se-á na época e no logar, quer immediatamente, quer depois de um adiamento, e da maneira que o presidente dispuzer, e o resultado do escrutinio será considerado como a decisão da assembléa em que foi pedido o escrutinio.

18. Não poderá ser pedido um escrutinio por occasião da eleição do presidente de uma assembléa ou relativamente á qualquer questão de adiamento.

19. No caso de haver empate, quer na votação symbolica quer no escrutinio, o presidente da assembléa terá direito a um segundo voto ou voto preponderante.

Votos dos accionistas

20. Na votação symbolica todo o accionista que como particular se achar presente em pessôa, ou como corporação se achar representado por procuração, terá um voto e um voto sómente. Por occasião de um escrutinio todo o accionista terá um voto por cada acção, e esse voto poderá ser emittido eu pessoalmente ou por procuração.

21. Quando houver duas ou mais pessôas como proprietarias de uma acção, uma só dessas pessôas terá direito a votar, e no caso de se suscitar qualquer questão a respeito da pessôa que deve exercer esse direito, resolver-se-á pela ordem em que se acharem os nomes no registo dos accionistas.

22. A escriptura em que se nomeia um mandatario será por escripto assignada pelo constituinte ou por seu procurador devidamente autorizado, ou se o referido constituinte for uma corporação então debaixo do seu sello social ou da assignatura de algum official ou procurador devidamente autorizado por escripto para esse effeito.

23. Nenhuma pessôa poderá obrar como mandatario em uma assembléa geral a não ser que tenha direito proprio para assistir e votar nessa assembléa ou que seja official ou procurador de uma corporação que possua uma acção habilitando o possuidor a votar nessa assembléa.

24. A escriptura em que se nomear um mandatario, juntamente com a procuração ou outra autorização (se a houver) em virtude da qual se assignou, deverá ser depositada na séde social pelo menos quarenta e oito horas antes da hora marcada para celebrar-se a assembléa em que a pessôa nomeada em tal escriptura tenciona votar, de outro modo a pessôa assim nomeada não poderá votar, a respeito della.

Directores

25. Salvo e emquanto não determinar de outro modo uma assembléa geral, o numero dos directores não será inferior a tres nem superior a cinco.

26. Os primeiros directores serão nomeados pelos subscriptores do contracto social por escripto debaixo das suas assignaturas. Os primeiros directores, ou aquelles que continuarem a exercer o cargo, terão faculdade de tempos a tempos mediante deliberação para nomear quaesquer outras pessôas directores, porém do tal modo que o numero total de directores não exceda em nenhuma época o numero acima fixado, e de modo que nenhuma nomeação em virtude da presente clausula possa ter effeito a menos que as tres quartas partes dos referidos primeiros directores estejam de acôrdo nisso. Cada primeiro director terá direito a exercer o cargo emquanto elle ou ella e sua mulher ou seu marido, possuirem juntos pelo menos uma decima parte do capital da companhia emittido em acções e cada primeiro director, emquanto retiver esse direito, terá tambem o direito de nomear por escripto debaixo da sua assignatura alguma pessôa, que seja accionista, para obrar como director supplente em logar delle e esse director supplente assim nomeado terá pleno direito e faculdade para assistir ás reuniões do conselho, e a todos os respeitos obrar em logar, e exercer os direitos do director pelo qual for nomeado, em todo o caso em que o referido director não puder ou não estiver disposto a assistir ou obrar em pessôa.

27. A habilitação de qualquer director que não seja primeiro director será o possuir aquelle numero de acções da companhia que de tempos a tempos fôr determinado pelo conselho, porém tal habilitação não será exigida de um director supplente.

28. Os directores terão direito a serem pagos com os fundos da companhia como remuneração dos seus serviços quaesquer quantias (se as houver), que de tempos a tempos forem determinadas pela companhia em assembléa geral.

29. Vagará o cargo de director:

a) se elle renunciar o cargo por escriptura assignada por elle;

b) se elle, quer seja primeiro director quer não, deixar de possuir a importancia em acções indicada pelo conselho como a importancia da habilitação dos directores que não sejam primeiros directores, ou se não obtiver a mesma dentro de dois mezes depois da sua nomeação;

c) se quebrar ou se suspender os seus pagamentos, ou se fizer composição com os seus credores.

Poderes dos directores

30. Os negocios da companhia serão administrados pelos directores, que poderão exercer a seu juizo todas as faculdades da companhia (incluindo as faculdades de pedir emprestado e levantar dinheiro), e poderão fazer em nome da companhia todos os actos que sejam dentro do alcance do contracto social e dos regulamentos da companhia, e que em virtude da lei ou dos presentes estatutos não precisarem de ser exercidos ou feitos pela companhia em assembléa geral, sujeito, porém a quaesquer regulamentos dos presentes estatutos, as disposições das leis e a quaesquer regulamentos não incompativeis com quaesquer regulamentos ou disposições que forem dictados pela companhia em assembléa geral, porém, nenhum regulamento feito pela companhia em assembléa geral poderá invalidar qualquer acto anterior dos directores que teria sido valido se não se tivesse dictado esse regulamento.

31. Os directores poderão de tempos a tempos, e em qualquer época, delegar a qualquer director gerente, gerente ou agente, quaesquer dos poderes, autorizações e faculdades naquelle tempo investidas nos directores, e poderão annullar ou variar qualquer dessas delegações, porém nenhuma pessoa obrando de bôa fé e sem ter aviso dessa annullação ou variação ficará por ella affectada.

32. Os directores poderão de tempos a tempos, e em qualquer épocha, mediante procuração sobre o sello social, nomear a qualquer director ou outra pessoa ou pessoas procuradores da companhia para os fins e com as faculdades, autorizações, e discreções, e pelo periodo e sujeito ás condições que os directores julgarem convenientes, e qualquer dessas procurações poderá conter quaesquer provisões para a salvaguarda ou conveniencia das pessôas que tratarem com esses procuradores, conforme os directores julgarem conveniente. Quaesquer procuradores segundo fica dito poderão receber autorização dos directores para subdelegar todas ou quaesquer das faculdades e autorizações e discreções que naquella época forem nelles investidas.

33. A companhia poderá exercer os poderes concedidos pela lei de 1864 relativa a sellos sociaes, e esses poderes ficarão por conseguinte investidos nos directores.

34. Nenhum director ou director designado ficará inhabilitado em consequencia do seu cargo para contractar com a companhia, quer como vendedor, comprador, ou de outro modo nem se poderá evadir tal contracto ou qualquer contracto ou ajuste celebrado por ou da parte da companhia no qual estiver interessado de qualquer modo qualquer director, e nenhum director que assim contractar ou estiver assim interessado será obrigado a dar conta á companhia de qualquer lucro obtido em virtude de tal contracto ou ajuste, só por causa desse director desempenhar tal cargo, ou das relações fiduciarias assim estabelecidas, porém a natureza do seu interesse deverá ser por elle declarada na reunião de directores em que for determinado o contracto ou ajuste, se o seu interesse existir naquella época, ou em qualquer outro caso na primeira reunião dos directores depois de adquirido o seu interesse, ficando, porém, bem entendido que nenhum director, como tal, votará a respeito de qualquer contracto ou ajuste em que estiver de tal modo interessado como dito fica, e se elle assim votar não será contado o seu voto. As provisões deste estatuto não affectarão nem restringirão de modo algum as provisões do estatuto 3.

Sello social

35. O sello social não será posto em escriptura alguma, salvo com a autorização de uma deliberação do conselho, e a fixação será attestada de qualquer maneira que os directores determinarem de tempos a tempos.

Rotação dos directores

36. Na assembléa ordinaria do anno de 1906 e na assembléa ordinaria de cada anno subsequente vagarão o cargo todos os directores daquella época, salvo aquelles primeiros directores que, em virtude das disposições destes estatutos, tenham direito a seguir no desempenho do cargo. Um director a retirar continuará a exercer o cargo até á dissolução ou adiamento da assembléa em que se retirar, e poderá ser reeleito.

37. A companhia poderá na assembléa em que se retirarem quaesquer directores da maneira acima indicada, preencher o logar vago de cada director com a eleição de uma pessoa para occupal-o, ou poderá deixar vago o referido cargo.

38. Nenhuma pessoa, que não seja um director a retirar em qualquer assembléa, poderá, salvo quando for recommendada para eleição pelos directores, ser eleita para o cargo de director em qualquer assembléa geral, a não ser que, pelo menos sete dias e o maximo quatorze dias completos antes do dia marcado para assembléa, se tenha dado ao secretario aviso por escripto por algum accionista devidamente habilitado para assistir e votar na assembléa, indicando a sua tenção de propor essa pessôa para a eleição, e igualmente aviso por escripto, assignado pela pessôa a propor, indicando que se acha disposta a ser eleita.

39. Qualquer vacatura casual que occorrer no conselho de directores poderá ser preenchida pelos directores, porém qualquer pessôa assim eleita exercerá o cargo sómente até á proxima assembléa ordinaria.

40. A companhia poderá, por deliberação extraordinaria, demittir qualquer director, antes de terminar o periodo do seu cargo, e poderá por deliberação ordinaria nomear outro accionista em seu logar.

Director gerente

41. Os directores poderão de tempos a tempos nomear um de seu gremio director gerente da companhia, quer por um periodo fixo, quer sem limitação, quanto ao periodo do cargo, e poderão de tempos a tempos exonerar ou demittir qualquer director gerente e nomear outro em logar delle, e poderão fixar a sua remuneração, que poderá ser mediante ordenado, ou commissão, ou participação nos lucros, ou por qualquer desses modos ou por todos elles.

42. Um director gerente cumprirá os deveres e exercerá todas as faculdades que os directores de tempos a tempos lhe conferirem ou delegarem.

Actos dos directores

43. Os directores poderão reunir-se para deliberar os assumptos, adiar e de outro modo regularisar as suas reuniões conforme julgarem conveniente, e poderão determinar o numero competente para tratar dos negocios. Emquanto não for determinado de outro modo, dois directores constituirão um numero competente. As questões que se suscitarem em qualquer reunião dos directores serão decididas por maioria de votos.

44. Os directores poderão eleger ou exonerar um presidente que presidirá todas as sessões do conselho, estando presente e no caso de empate, terá direito a um segundo voto ou voto preponderante.

45. Uma deliberação por escripto, assignada por todos os directores daquella época no Reino Unido, será tão effectiva como uma deliberação tomada em assembléa dos directores devidamente convocada e celebrada.

Dividendos e fundo de reserva

46. Os beneficios da companhia disponiveis para dividendos serão applicaveis em pagamento de dividendos e bonificações aos possuidores das acções ordinarias, ou de outro modo conforme determinar a companhia em assembléa geral, porém sempre sujeito ao referido contracto mencionado no contracto social, clausula 3, sub-clausula 1 e no estatuto 3 dos presentes, quanto ao destino desses dividendos.

47. Nenhum dividendo, prestação do dividendo ou bonificação será pagavel senão com os lucros resultantes do negocio da companhia, nem em excesso de qualquer quantia recommendada ou approvada pelo conselho.

48. Todos os dividendos serão annunciados e pagos segundo a importancia paga ou creditada como paga sobre as acções, e no tocante ás acções não inteiramente integralizadas, todos os dividendos sobre ellas serão repartidos e pagos *pro rata* conforme as quantias exigidas a seu respeito durante qualquer parte ou partes do anno, porém se qualquer acção for emittida como paga, quer inteiramente quer em parte, em virtude do referido contracto, ou de qualquer outro contracto que estipule que ella ha de receber dividendo a partir de alguma data particular, a referida acção receberá então dividendo em conformidade.

49. Os directores poderão, se elles julgarem conveniente, determinar e annunciar qualquer prestação a pagar por conta e em antecipação do dividendo do anno corrente.

50. Os directores poderão, antes de annunciarem qualquer dividendo, destinar dos fundos da companhia e passar ao fundo de reserva, qualquer quantia que elles julgarem conveniente, a qual poderá, a juizo dos directores, ser empregada nos negocios da companhia ou empregada fóra delles, e poderá a juizo dos directores, ser empregada para fazer face a perdas ou eventualidades, para a liquidação de qualquer divida ou compromisso da companhia, para reparar ou conservar os bens da companhia, ou, com a sanção da companhia em assembléa geral, para igualar dividendos ou para distribuição como bonificação entre os accionistas da companhia então existentes, em quaesquer condições e de qualquer maneira que determinar de tempos a tempos a companhia em assembléa geral. Se for empregada, poder-se-á empregar a mesma com quaesquer garantias e de qualquer maneira que os directores julgarem conveniente porém nenhuma parte della será applicavel á compra de acções da companhia nem como emprestimo com a garantia de acções da companhia.

51. Não vencerá juros contra a companhia nenhum dividendo, bonificação ou juro por pagar.

52. Qualquer dividendo poderá ser pago por cheque enviado pelo correio ao domicilio inscripto do accionista ou pessôa que a elle tiver direito, e no caso de haver co-proprietarios, áquelle que figurar primeiro no registo a respeito dessas acções. Todos esses cheques se farão pagaveis á ordem da pessôa a quem forem enviados.

53. No caso de serem inscriptas varias pessôas como coproprietarias de qualquer acção, qualquer dessas pessôas poderá passar competentes recibos de todos os dividendos e pagamentos por conta de dividendos a respeito dessa acção.

Contabilidade

54. Os directores farão escripturar contas exactas de todas as operações, activas e passivas da companhia.

55. Os livros de contabilidade serão guardados na séde social ou em qualquer outro logar ou lugares que entenderem os directores, e nenhum accionista, que não seja o director ou conselheiro fiscal, ou outro official, caixeiro, contador outra pessôa cujo dever exigir e lhe der direito a fazel-o, terá direito algum a examinar os livros, contas, documentos ou escriptos da companhia, salvo onde isso for previsto pela lei, ou autorizado pelos directores ou por deliberação da companhia em assembléa geral.

56. Uma vez pelo menos cada anno, os directores apresentarão á companhia em assembléa geral uma conta de ganhos e perdas e balancete do anno passado, fechada em uma data que não seja mais de seis mezes antes dessa assembléa.

57. Sete dias pelo menos antes da assembléa geral ficará patente para a inspecção de todo o accionista, na séde social da companhia, uma cópia do relatorio, conta de ganhos e perdas e balancete.

Conselho fiscal

58. A companhia nomeará, na assembléa prescripta pela lei e em cada assembléa geral ordinaria, um conselheiro ou conselheiros fiscaes para exercerem o cargo até a proxima assembléa geral ordinaria.

59. A remuneração do conselho fiscal será fixada pela companhia em assembléa geral.

Avisos

60. Qualquer aviso poderá ser intimado a qualquer accionista, quer pessoalmente, quer expedindo-o pelo correio franqueado em carta, subscripto, bilhete ou involucro, dirigido ao referido accionista ao seu domicilio inscripto, segundo constar do registo de accionistas, porém nenhum accionista, que não seja accionista descripto no registo de accionistas, com endereço dentro do Reino Unido, terá direito a receber qualquer aviso da companhia.

61. Qualquer aviso que fôr intimado pelo correio ter-se-á por entregue no momento em que foi depositada no correio a carta, subscripto, bilhete ou involucro que o continha.

Nomes, endereços e descripções dos subscriptores

W. Maitland Heriot, Whitecroft, Ruthwell, Escossia, proprietario.

Grace Maitland Heriot, Whitecroft, Ruthwell, Escossia, solteira.

Alex. Gilroy, 54 Bell Street, Dundee, negociante.

H. B. Gilroy, 54 Bell Street, Dundee, negociante.

C. E. Gilroy, 54 Bell Street, Dundee, negociante.

E. G. Gilroy Ballumbie, Dundee, solteira.

Kate Maclean Gratwiche, Cheam Road Sutton, casada.

Wm. Gordon, 60 South Street, St. Andrews, Escossia.

Datado de 19 de dezembro de 1905.

Testemunha das assignaturas precedentes de William Maitland Heriot e Grace Maitland Heriot — *Mary Watson*, testemunha, Whitecroft, Ruthwell, Escossia, creada.

Testemunhas das assignaturas precedentes de Alexander Gilroy, Harold Bowman Gilroy, Charles Edward Gilroy, Eliza Grace Gilroy — *W. Bain*, thesoureiro, 51 Bell Street, Dundee, caxeiro.

Testemunha da assignatura precedente de Kate Maclean, — *A. H. Coneybeare*, testemunha, 2 Bend Court, Walbrook, London E. C. Empleado.

Testemunha da assignatura precedente de Wm. Gordon — *F. A. Fairlie*, Beldorny, Nairn, St. Andrews, proprietario testemunha.

E' copia verdadeira certificada por R. R. Mac Gregor, pelo registador de Sociedades Anonymas, Edimburgo, 19 de janeiro de 1906.

Certifico que se acham devidamente archivados nesta secretaria os estatutos com dois documentos, Companhia Herdeiros Bowman, Limited, em virtude de despacho da Meritissima Junta de hontem datado, cujo archivamento foi hoje effectuada sob o numero vinte e quatro. O referido é verdade: dou fé. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 9 de fevereiro de 1907. — *Elydio Pessôa*, servindo de official maior.

Pagou 2.880 de emolumento como se vê do conhecimento da Recebedoria do Estado, sob o n. 1602, que vai annexo. Era ut supra, *Elydio Pessôa.*

Companhia de Loterias do Estado da Bahia
CAPITAL 500:000.000
SEDE NA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS—NOVOS E VANTAJOSOS PLANOS

A loteria da Bahia é garantida e fiscalizada pelo governo da Bahia. em deposito no thesouro da Bahia para garantia de seus premios e fiel execução de seu contracto de 8 de novembro de 1906—lei 667 de 31 de julho de 1906.

A unica loteria que mais vantagens offerece em seus magnificos planos.

HOJE:	2.ª-FEIRA:
14.ª loteria do plano 4	11.ª loteria do plano 5
ás 3 horas da tarde	ás 3 horas da tarde
20:000$000 por 2$000	**16:000$000 por 2$000**

Recommenda-se a leitura dos planos vantajosissimos da conceituada loteria da Bahia.

O pagamento de qualquer premio será feito no acto de sua apresentação na agencia geral—«CASA DO OURO»—á rua do CRESPO N. 20.

TODA A CORRESPONDENCIA RELATIVA A'S LOTERIAS DA BAHIA DEVE SER DIRIGIDA A' RUA DO CRESPO N. 20—CASA DO OURO.

Agente e representante—B. OLIVEIRA

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL
Extracções diarias

A UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIÃO

A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL—**500 contos**—PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRACTO.

A UNICA, FINALMENTE, QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE:	2.ª-FEIRA:
5.ª Loteria do Plano 146	21.ª Loteria do Plano 151
(ás 3 horas da tarde)	(ás 2 1/2 horas da tarde)
100:000$000 por 4$000	**15:000$000 por 1$000**

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA
100:000$000 por 4$000
EM 23 DE FEVEREIRO DE 1907

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março 12. Recife.

End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

Agradecimento

Thereza Pontual Fiuza e seus filhos, Maria Carolina Faria Fiuza e sua filha, Maria Mattos Pontual, Manuel Martins Fiuza, sua mulher e filhos, agradecem a todos os seus parentes e amigos que compareceram ás missas de setimo dia mandadas rezar por alma do seu presado marido, filho, irmão, genro e tio **José Martins Fiuza,** bem como aos que por meio de cartas, cartões e telegrammas lhes manifestaram sentimentos por tão infausto acontecimento.

Agradecem outrosim ás sociedades Auxiliadora da Agricultura e Syndicatos Agricola da Escada, Bonito, Amaragy e Gameleira as homenagens prestadas á memoria do finado, bem como ás illustres redacções dos jornaes desta capital as referencias feitas ao mesmo.

A todos, especialmente aos amigos que durante a molestia se esforçaram em prodigalisar-lhe toda a sua dedicação, o mais sincero reconhecimento.

Recife, em 21 fevereiro de 1907

Gonorrhéas em qualquer periodo cura o «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SIVEIRA. A' venda nesta cidade.

TRIUMPHO

O incidente da noite de 28 de dezembro deu-se do seguinte modo: As coisas aqui marchavam bem; arrefeciam os resentimentos e até em u a kermesse trocaram-se brindes entre nós e os Olympios. Julgaram todos já extinctas as rivalidades. O dr. Victoriano Regueira, caracter nobre e impolluto, cuja amisade tenho a honra de possuir achando-se aqui em começos do anno findo ficou admirado e satisfeito do estado das coisas. Elle bem sabe que fez aos Olympios favores, pelos quaes soffri graves censuras tão puras eram e são as minhas intenções porque (digamos de passagem) sou um espirito ardente, mas filiado aos principios do justo e do honesto.

No alistamento tive o prazer de ouvir o senhor Olympio tecer-me pomposos elogios; ahi está o meu illustre amigo dr. Cyrillo Wanderley, presidente da commissão, que as testemunhou.

Infelizmente, porém, aqui chegou em meiado do anno passado o immundo dr. Felinto Wanderley, que desde então em todas as reuniões onde se achava nos dirigia insultos baixos e soezes. Não poupava occasião. E os apodos de grosso calibre, as apostrophes picantes me alvejavam sempre. Em novembro fiz sentir o resultado dessas pilherias a diversos amigos, occultando-as dos meus, porém. A dois delles com quem mantenho estreitos laços de amisade, o digno e talentoso sacerdote padre Vicente Sotter e o meu compadre e distinctissimo amigo Manuel de Siqueira Campos (Dudú) fiz depositarios das minhas queixas, de modo que elles estavam senhores do que ia se passando. Nada servia a Felinto; conselhos, pedidos por parte da sua propria familia.

Tudo de balde. Nesse interim um musico do Clube Central tomou a si a empreitada de descompor á toda hora o subdelegado desta cidade meu amigo José Romualdo, a quem provocava constantemente. Disso era testemunha o proprio Dudú, cuja attenção chamei mais de u'a vez para as insolitas aggressões.

Chega o Natal. Felinto não satisfeito com os insultos costumeiros passou-se á Egreja, onde toda a sorte de improperios dirigia-nos, já então se achavam os animos bastante exaltados. O meu compadre e distinto amigo dr. Abel Peixoto, a pedido da familia de Felinto, insta com este para não continuar naquelle terreno aggressivo, que provocaria por certo uma reacção seria da nossa parte. Felinto estupida e grosseiramente desattende a esse bom e commum amigo. Que venha com a responsabilidade do seu nome dizer o contrario o meu compadre e particular amigo dr. Abel Peixoto, a cuja palavra me submetto.

Vem a noite de 28 e a exaltação cresce; 2 *garras*, musicos do Clube Central, armados, provocam o incidente. Achava-me em casa do meu amigo, major Aureliano Moreira. Conversavamos: elle, o meu distincto e intelligente amigo, dr. Luiz Mafra e eu, quando um caixeiro diz-me entrando: «seu Deodato, barulho». Corri ao local do conflicto. Indaguei: o que ha? Disseram-me: os *garras* que estavam armados e não quizeram entregar as armas.

Vi então João Padua já preso e com elle pegado o delegado de policia.

Lançar a mão dum revólver que estava na delegacia e alvejou o subdelegado, que incontinente, luctando, conseguiu desarmal-o e prendel-o sem a menor offensa. Adeante outro individuo de quem tomaram um punhal com quasi 2 palmos de lamina, evadira-se. Mais adeante Felinto Wanderley, armado de revólver, apontava-o para o nosso amigo tenente Affidio Xavier que em sua defesa lançára mão apenas duma pequena faca, unica arma que tinha.

E' mentira que Felinto não foi cercado por cinco capangas, pois os dois grupos de populares, autoridades e policia estavam entretidos com os dois individuos acima mencionados. Neste logar chegou sómente o dr. Abel que me disse depois: «encontrei-os a sós olhando um para o outro», (Felinto e Alfredo). Felinto entra em casa do coronel Mafra, de onde, quando os dois grupos seguiram para o quartel com o preso, saiu correndo até a loja de seu pae. Nesta occasião muitos populares vaiaram-no. Chego ahi neste momento, commigo chegam meu pai e o delegado. Felinto dentro da loja «berrava como um doido, couceava, uivava.»

Dali, pouco depois saiu, quando o avistei disse: «Doutor quero falar-te»; approximava-me quando elle seguiu á trote largo. Trotei tambem.

Meu pae estava noutra rua acalmando a multidão. Não houvera coisa alguma a lamentar. Quando nessa evolução troteira enfrentavamos o estabelecimento de Lucas Donato, este, o compadre Abel, o sympathico amigo telegraphista Leitão e o bom amigo João Cordeiro interpuzeram-se entre Felinto que ia adeante e eu que o seguia.

Falaram-me; attendi-os promptamente e voltei com os mesmos e o querido amigo dr. Luiz Mafra, que commigo veiu de braço até minha residencia.

Eu ia bem armado quando troteava atraz de Felinto: levara os meus braços e as respectivas mãos. Ahi estão o compadre Abel e os outros.

Mesmo envergonhar-me-ia de tomar armas para Felinto.

Como esse miseravel diz que se não fosse o dr. Abel teria sido assassinado? Por quem, mentiroso? Devias dizer: «teria apanhado para saber respeitar a familia alheia»?

Confesso e o disse francamente aos amigos. Sou por isso violento? Nestas condições todo o homem de brio o é, porque tem o dever de selar a sua dignidade offendida.

O infeliz, leviano cómo sóe, detratou publicamente de pessôas que me são caras vem, cynico e covarde, dizer hoje na imprensa que foi invenção!

Quanto és pódre, pobre Felinto!

Relato os factos taes quaes se deram e estão na consciencia publica. Tuas calumnias não destruirão a verdade por que ella tem a solidez do granito. Quando fui á casa de Antonio Fructuoso dar-lhe satisfação ou pedir-lhe perdão? Quando? Sê um pouquinho mais brioso. A tua face não corará se escreveres estas e outras infamias? Não; porque ellas não têm sangue.

Antonio Fructuoso não dirá isto, estou certo, E' verdade que fui eu quem influiu na soltura de João Padua a pedido de seu irmão Manuel Fructuoso, porque tu e os teus desprezaram-no. Esta sim é que é a verdade.

Publica agora, te peço, os attestados a respeito de teu pai, que me offereço como *profano*, a fazer-lhe a autopsia. E meus serviços não te custam nada.

Continuarei.

Fevereiro—1907.

Deodato Monteiro.

Elixir de Nogueira do pharmaceutico SILVEIRA, cura molestias syphiliticas, ozena (corrimento nazal) pustulas syphiliticas.

Ao publico e ao commercio

José Pinto Lapa declara nada dever nesta praça nem fóra della nem ter titulos de seu aceite ou garantia.

Outro sim, não se lembrando que existam cartas de fiança com sua assignatura pede a quem as possuir o obsequio de procural-o no prazo de tres dias.

Recife, 22 de fevereiro 907.

José Pinto Lapa.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas, hoje, pelo paquete *Parahyba*, para Santos e Rio de Janeiro, recebendo:

Impressos, até 11 horas da manhan.

Objectos para registar, até 10 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 11 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo, até 11 1/2 horas da tarde.

— Pelo *Olinda*, para Portos do Norte, recebendo:

Impressos, até 3 horas da tarde.

Objectos para registar, até 2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 3 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 3 1/2 horas da tarde.

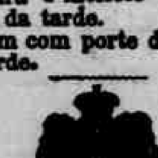

Monte Pio Portuguez

De ordem do sr. presidente, convido a todos os srs. socios desta corporação a se reunirem em assembléa geral, no proximo domingo, 24 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de dar-se cumprimento ao que preceitua o art. 23 dos estatutos.

Recife, 20 de fevereiro de 1907.

José Ferreira Lopes,
1.º secretario.

Charanga do Recife
ASSEMBLÉA GERAL

Por determinação do sr. presidente, convido a todos os srs. socios em pleno gozo de seus direitos, a reunirem-se na séde social á Praça Saldanha Marinho n. 2, á 1 hora da tarde, de domingo 24 do corrente, afim de se proceder a eleição dos novos poderes administractivos que tem de funccionar no periodo de 1907 a 1908, e em seguida a leitura e revisão dos novos estatutos que têm de entrar em vigor, depois de approvados.

Sendo a presente convocação de alta importancia, espero o comparecimento do maior numero possivel de associados.

Secretaria, em 21 de fevereiro de 1907.

O secretario
Amorim Rabello

Manuel Candido d'Albuquerque avisa aos seus amigos e freguezes que mudou o seu escriptorio de negociações de carne verde e commissões para a rua do Conde da Bôa-Vista n. 13, entrada pelo portão n: 11.

Telephone n. 544

Companhia Amphitrite

Ficam no escriptorio desta companhia e á disposição dos srs. accionistas os seguintes documentos relativos ao anno de 1906.

«Copia dos balanços».
«Relação nominal dos accionistas».
«Lista das transferencias de acções».

Recife, 12 de fevereiro de 1907.

Os directores
Arthur Augusto de Almeida.
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

OVO LECITHINE BILLON

GRANULADO • GRAGEIAS • INJECÇÕES HYPODERMICAS

A OVO-LECITHINE BILLON é a UNICA entre as lecithinas que tem sido o objecto de communicações feitas á Academia de Sciencias, á Academia de Medicina e á Sociedade de Biologia.

Este medicamento phosphorado tem dado sempre os melhores resultados em todos os ensaios feitos pelas celebridades medicas francezas e nos hospitaes de Paris, contra as doenças seguintes:

NEURASTHENIA, CONVALESCENÇA, TRABALHO EXCESSIVO, DETENÇÃO DE CRESCIMENTO, CHLORO-ANEMIA.

A OVO LECITHINE é recommendada muito particularmente nas doenças que occasionam uma desnutrição rapida, taes como:

DIABETES, PHOSPHATURIA, MOLESTIAS DO PEITO, ETC.

F. BILLON, Pharmaceutico, 46, rue Pierre-Charron, PARIS e todas Pharmacias.

Depositos em PERNAMBUCO: **JOÃO da SILVA FARIA**, e nas principaes Pharmacias & Drogarias.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco
44.º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas a virem receber no escriptorio desta Companhia o 44.º dividendo, á razão de 4$000 por acção.

Recife, 21 de fevereiro de 1907.

Alfredo B. da Rosa Borges.
Director-Thesoureiro

Companhia Indemnisadora

De conformidade com o art. 147 do dec. n. 434 de 4 de julho de 1891, ficam á disposição dos srs. accionistas na séde desta companhia, á rua do Commercio n. 47, os seguintes documentos relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1906:

Copia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 14 de fevereiro de 1907.

OS DIRECTORES
Francisco Augusto Pacheco,
Alvaro Pinto Alves,
Alfredo Flaviano de Barros.

Companhia de Seguros Phenix Pernambucana

Nos termos do artigo 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1901, ficam á disposição dos srs. accionistas na séde da Companhia:

Copias dos balanços, da relação nominal dos accionistas e da lista das transferencias de acções.

Pernambuco, 16 de fevereiro de 1907.

Os administradores
Luiz Duprat.
José Joaquim Dias Fernandes.
João Ferreira Baltar.

Companhia Nacional de Seguros
A SSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinaria na séde desta companhia, ás 2 horas da tarde do dia 2 de março, do corrente anno, afim de proceder-se á tomada de contas do anno social findo a 31 de dezembro ultimo.

A. Directoria.

Companhia Nacional de Seguros

De ordem do sr. Presidente, communico aos srs. Accionistas que se acha á sua disposição na séde desta Companhia a copia do balanço, lista geral de accionistas e de transferencia de acções referentes ao anno social findo em 31 de dezembro ultimo.

Recife, 10 de fevereiro de 1907.

Director-secretario.
Francisco V. Boulitreau,

Companhia de Beberibe
Dividendo 88

Convida-se aos srs. accionistas a virem receber o dividendo n. 88 na razão de 1.500, por acção.

Os pagamentos são effectuados das 10 horas da manhan ás 3 horas da tarde, diariamente, até o fim de corrente mez, ao depois nos sabbados.

Os procuradores devem exhibir documento legal que os autorize a dar quitação.

Recife, 7 fevereiro de 1907.

Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco.

Acha-se aberta a matricula para as aulas mantidas por esta associação.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao director do curso, declarando o requerente a materia ou materias que pretender estudar.

A referida matricula fechar-se-á no ultimo dia do corrente mez.

Na séde da associação se darão quaesquer outras informações.

Monte de Soccorro

São chamados os srs. mutuarios, possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as, em virtude de já se achar esgotado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto do art. 30 § 5.º do regulamento em vigor.

54992	56326	56469	56596	56663	56711
55038	56328	56471	56600	56664	56714
55312	56330	56476	56601	56665	56719
55428	56331	56477	56602	56666	56722
55509	56332	56478	56604	56667	56724
55553	56352	56479	56605	56668	56729
55575	56354	56481	56613	56669	56743
55576	56358	56484	56614	56670	56746
55577	56359	56486	56619	56671	56749
55578	56361	56487	56621	56672	56756
55593	56362	56488	56622	56673	56759
55595	56364	56493	56623	56674	56763
55708	56376	56494	56624	56675	56770
55833	56377	56497	56625	56676	56772
55831	56379	56522	56626	56677	56787
55923	56386	56525	56627	56678	56791
55918	56389	56535	56628	56679	55793
56125	56397	56537	56629	56680	56797
56160	56405	56539	56630	56681	56803
56162	56412	56553	56631	56682	56805
56181	56415	56554	56634	56684	56806
56197	56419	56556	56636	56687	56810
56205	56420	56558	56637	56689	56813
56217	56421	56559	56638	56690	56821
56229	56422	56567	56639	56691	56833
56238	56424	56568	56643	56692	56838
56244	56432	56570	56645	56693	56843
56245	56433	56571	56646	56694	56845
56251	56438	56576	56648	56695	56861
56252	56439	56577	56649	56697	56868
56278	56444	56582	56650	56699	56871
56279	56445	56583	56651	56700	56876
56282	56446	56584	56656	56701	56882
56295	56452	56585	56657	56703	56889
56300	56456	56586	56658	56704	56890
56310	56457	56587	56659	56705	56890
56315	56460	56588	56660	56706	56895
56324	56463	56592	56661	56707	56896
56325	56470	56595	56662	56708	56898

Samuel Martins.
Gerente.

G. W. B. R.
AVISO
Serviço de Trens Suburbanos
SECÇÃO LIMOEIRO

Do dia 22 do corrente mez em diante, até segunda ordem, ficarão supprimidos os seguintes trens: o que parte de S. Lourenço ás 6,18 p. m. para Tiuma e o de Tiuma para S Lourenço ás 7,40 a. m.

Recife, 18 de fevereiro de 1907.

J. A. Lorimer
Superintendente interino

Companhia Industrial Pernambucana

São convidados os possuidores de debentures da 1.ª serie a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel neste mez: á rua do Commercio n. 6—2.º andar.

Recife, 28 de fevereiro de 1907.

Banco das Classes
ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. Accionistas a se reunirem em Assembléa geral ordinaria no dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde, no 1.º andar do predio n. 13 á rua do Bom Jesus, afim de se proceder á tomada de contas do anno social findo a 31 de dezembro ultimo e eleição para cargo de director, secretario e dos membros do Conselho Fiscal para o corrente anno.

Os srs. Accionistas deverão depositar suas acções na séde do Banco até o dia 25 do corrente, de acôrdo com os Estatutos, afim de poderem tomar parte na dita Assembléa.

Recife, 13 de fevereiro de 1907.

Francisco V. Boulitreau,
Director-secretario.

Banco das Classes

De ordem do sr. presidente communico aos srs. accionistas que fica, na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 1, á sua disposição a copia do balanço do anno social findo em 31 de dezembro de 1906.

Recife, 25 de Janeiro de 1907.

Francisco Vieira Boulitreau.
Director secretario.

Banco de Credito Real de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890 a administração deste Banco faz sciente aos srs. accionistas que em sua séde, á rua do Bom Jesus n. 26, acham-se á disposição dos mesmos a copia dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções durante o anno de 1906.

Recife, 20 de fevereiro de 1907.

Os administradores,
Manuel João de Amorim.
Luiz Duprat.
Manuel Medeiros.

ANNUNCIOS

SEMENTES DE HORTALIÇAS E FLORES
Muito novas

Couve manteiga.
Couve Truchuncha.
Couve maçã.
Couve lombarda.
Couve gallega.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve nabiça.
Repolho gigante.
Repolho pé curto.
Repolho pé alto.
Chicoria.
Alface lisa.
Rabanetes.
Nabos.
Mustarda.
Cenouras.
Alhos.
Cebolinho.
Pimentões.
Tomates.
Abobora.
Agrião.
Salça.
Coentro.
Hortelã.
Pepinos.
Alface repolhuda.

Flores de diversas qualidades

Rua da Madre de Deus n.º 7

GRANDE LIQUIDAÇÃO DA CHAPELARIA VICTORIA

Neste estabelecimento, agora em liquidação, vende-se por qualquer preço os artigos seguintes: Chapéos para homens e senhoras, Bonets e gorros para meninos, Toucas para creanças, Bengalas, Chapéos de Sól para homens e senhoras, Capas de borracha para homens, Capas de feltro para senhoras, Bolsas de couro, Leques, Cintos, Broches, Brincos, Alfinetes para gravatas, Formas para chapeos e capotas, palhas para chapéos, fitas, flores, plumas, aigrettes, corôas mortuarias e outros artigos.

Tudo isto se vende por qualquer preço.

Rua Nova n.º 16

A manteiga Esbensen

Garante-se ser feita exclusivamente de leite puro sem mistura artificial de especie alguma.

Cuidado com as imitações, que ultimamente têm apparecido! As latas douradas de P. F. Esbensen de Copenhague, trazem o nome do fabricante.

Unico agente em Pernambuco.

A. OMMUNDSEN

A EMULSÃO DE SCOTT

tem produzido seus maravilhosos effeitos, como se pode ver no semblante d'esta formosa criancinha Carmen Neyra, que estava attacada de Artritismo e já está curada radicalmente com este famoso preparado.

Como o mais necessario para a vida é a saude, cada qual deve procurar os meios de adquiril-a. Os melhores symptomas de uma saude perfeita são: bôa semblante, robustez e forças. Com a EMULSÃO DE SCOTT se consegue todo isto, pois é um alimento importantissimo e uma medicina heroica que regenera os organismos debilitados, purificando e enriquecendo o sangue.

Attesto com o maior prazer, que tenho empregado em minha clinica, sempre com o mais brilhante resultado, a Emulsão de Scott nos casos da debilidade em geral, nas convalescenças de molestias longas, no tuberculose pulmonar, rachitismos ou em geral nas molestias constitucionaes.

CAPITAL FEDERAL. DR. BENTO GERARQUE MURTA
Doctor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, Chefe de Districto Sanitario, etc., etc.

A' venda nas Pharmacias e Drogarias.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, NOVA YORK.

Loteria Popular do Estado de Sergipe

Extracções diarias — Planos importantes

A's segundas-feiras 16:000$000 por 400 rs. em meios.
A's terças-feiras 15:000$000 por 1$ em quintos.
A's quartas-feiras 20:000$000 por 1$ em quintos.
A's quintas-feiras 12:000$000 por 200 rs. em inteiros.
A's sextas-feiras 10:000$000 inteiros 500 rs.
Aos sabbados 20:000$000 por 1$ em quintos.
Planos confeccionados a capricho e ao alcance de todos.
Qualquer informação pode ser dirigida aos cessionarios.

PEREIRA & C.ª

Rua 1.º de Março n. 23

CASA DA FORTUNA

Endereço telegraphico "Lopopular"

CHAPÉOS, BONETS E GORROS
para homens senhoras e meninos; vendem-se por todo preço na rua Nova n. 16.

BOLSAS DE COURO,
roupas para meninos e corôas mortuarias; vendem-se por qualquer preço na rua Nova n. 16.

ATTENÇÃO

Todos os premios da «Loteria Popular» serão pagos immediatamente pela agencia geral á rua 1.º de Março n. 23, Casa da Fortuna dos srs. Martins Fiuza & C.

OS MALES DE ESTOMAGO E COMO CURAL-OS.

Não ha nada mais necessario do que saber que o melhor alliado da infelicidade e da desgraça é um estomago mau.

O que importa, na importante questão do alimento, é tirar a maior sustancia possivel d'aquillo que se come.

Para isso é preciso, ANTES DE TUDO, que o estomago, Figado, Rins e Intestinos trabalhem cada um com a devida precisão para o processo digestivo, absorvendo o bom e eliminando o mau.

Este delicado processo requer que cada um dos orgãos acima mencionados exerça sua acção individual, e, como todo organismo deriva a sua vitalidade e forças do Sangue e dos Nervos, toda debilidade que alli exista interrompe a acção da machina digestiva.

Qualquer outro processo inutiliza as funcções digestivas, pois a machina digestiva não admitte substitutos que simplesmente fermentam os alimentos e perpetúam a inacção do estomago.

As virtudes das Pilulas Rosadas do Dr. Williams, para a cura de doenças do Estomago, são indiscutiveis, pois dão vigor ás forças vitaes onde estas são necessarias. Purificam e enriquecem o Sangue; dão vigor aos debeis; acalmam a irritação; induzem o somno e o repouso e asseguram a devida acção digestiva e excretiva.

Este facto, scientificamente provado, tem feito das

Pilulas Rosadas do Dr. Williams para Pessoas Pallidas

um especifico de grande successo no tratamento moderno dos desarranjos das vias digestivas. As curas são já incontestaveis, offerecendo-se n'este limitado espaço evidencia d'isso, como segue:

"Estive doente dois annos e meio de indigestão que me fazia soffrer e me deixava sem repouso. Assim que acabava de comer, o que eu fazia com grande moderação, podendo apenas engulir o alimento, achava-me completamente como que inchado, com grande fadiga, gazes no estomago e nauseas, seguidas de fortes calafrios. A diarrhea e a prisão de ventre alternavam-se no meu systema, sendo victima constante d'esses continuados desarranjos repentinos que verdadeiramente me deixavam atrozmente alquebrado.

"Consultei trez medicos e experimentei varios remedios sem obter allivio algum, até que o amigo Sr. Francisco Delegado, d'esta provoação, me aconselhou que provasse as celebres Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

"Depois de um mez, comecei a experimentar melhoras e continuei a tomar o mesmo remedio até acabar quatorze frasquinhos, chegando assim ao restabelecimento da minha saúde e, satisfeito, dou com prazer esta prova de gratidão á Dr. Williams Medicine Company.

"Cabanillas, Provincia de Puno, Perú."

JAVIER 2º GUEVARA,
Commerciante de Abarrotes.

Testemunhas: Mariano E. Ponce, J. Esteban Delgado, Timoteo Nuñez R.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams são um remedio efficaz em todas as classes de debilidade, pobreza de sangue, nervosismo, affecções cutaneas e mais provas de sangue impuro. Restauram as faculdades reproductoras; regulam as funcções da mulher, e, por seu effeito purificador e nutritivo sobre o sangue e os nervos, curam molestias chronicas taes como Paralysia Parcial, Ataxia Locomotora, Sciatica, Rheumatismo, etc.

Vendem-se sómente em pacotes eguaes a este, o envolucro é impresso em encarnado sobre papel cor de rosa.

NUMERO 22.

HERDEIROS BOWMAN, LIMITED

47, rua Barão de Triumpho, 47 (Antiga do Brum)

ESTABELECIDOS COM FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE

Dispõem de vastas officinas e pessoal habilitado para fabricar ou concertar qualquer peça e machinismo, principalmente de usina, engenhos, fabricas industriaes e vapores maritimos.

Importadores de machinas, ferragens e utensilios de todo o genero para agricultura e industria.

Têm sempre em deposito

Caldeiras multibulares e moendas de «Fletcher», locomoveis, bombas, moinhos de vento, motores a ar quente, taxas de ferro batido e fundido, etc.

Recebedores de arados dos afamados fabricantes B. F. Avery & Sons, de New-York.

Agentes das importantes caldeiras «Babcock & Wilcox», para queimar bagaço verde.

Unicos agentes neste Estado dos fabricantes Ruston, Proctor & C. e do poderoso metal e gaxeta fibrosa «Jacana», empregados com exito por muitos engenheiros e industriaes.

Incumbem-se da construcção de pontes, edificios, etc.; encommenda de machinismos e montagem de qualquer fabrica, garantindo excellentes resultados na fabricação.

47—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—47 (ANTIGA DO BRUM)

Cacassa, Smokings E CLAQUES
RODRIGUES
48 A Rua Nova 48 A

CAPAS DE BORRACHA
e de feltro para homens e senhoras; por qualquer preço na rua Nova n. 16.

LEQUES, PALHAS, FLORES, FITAS, PLUMAS
e outros enfeites para chapéos; vendem-se por todo preço na rua Nova n. 16.

CHEGOU A FAZER TESTAMENTO!!

Curado em 20 dias!! Acha-se agora forte e contente

Para vencer a debilidade nervosa, enfraquecimento geral e mau estar, provenientes da edade ou de outra qualquer causa, é necessario manter a vitalidade e o vigor dos nervos, pois a força nervosa é a base da vida. Quando esta força começa a desapparecer ou a diminuir, a vida como que tambem começa a evaporar-se lentamente e a morte torna-se inevitavel. Renovae a vitalidade e o vigor dos nervos e percebereis que recebeis, como se fôra uma nova dóse de vida. Para conseguirdes isso, não ha nada como a ELECTRICIDADE, e

O CINTURÃO ELECTRICO HERCUEEX DO DR. SANDEN

é o melhor methodo até hoje inventado para applical-a ao corpo humano. O sr. Cyntrão assim o pensa. Lêde o que elle diz na seguinte carta:

RIO DE JANEIRO, 28 DE JANEIRO DE 1906.

Illm. sr. dr. Sanden.—Recebi vosso favor com data de hontem.

Quando fiz acquisição do vosso Cinturão, estava, com effeito, doente, muito nervoso, mau estar em todo o ser, pernas inchadas, a ponto de bons medicos me aconselharem immediata mudança de clima, dizendo estar eu beriberico!

Cheguei a fazer testamento!! Usei o Cinturão vinte dias apenas, e hoje estou forte e contente.

Peço desculpa de ha mais tempo não o ter informado de meu restabelecimento.—Seu creado muito obrigado.—**José da Silva Cyntrão.**

Residencia: Rua dr. Manoel Victorino n. 201, estação da Piedade.—Rio de Janeiro.

Percebeis, porventura, que a vossa saúde começa a diminuir? Que de dia para dia, vos faltam cada vez mais as forças? Que a vossa actividade e agilidade de movimentos são agora quasi que uma coisa do passado?

Se de facto, assim é, seria de grande conveniencia que sem demora, vos munisseis das duas ultimas obras do dr. Sanden **SAUDE e VIGOR**, as quaes ser-vos-ão enviadas GRATUITAMENTE, pelo correio, logo que o vosso pedido chegue a este escriptorio, sendo para isso necessario apenas encher o coupon abaixo.

Se vos fôr possivel vir pessoalmente, tanto melhor, pois, em tal caso, levareis não só essas duas obras, como tambem grande copia de informações sobre este maravilhoso tratamento, hoje universalmente conhecido e adoptado.

Todas as informações são GRATIS

NOME...

RESIDENCIA...

DR. P. T. SANDEN

Largo da Carioca n. 20, 1.º andar—RIO DE JANEIRO

Informações gratis, das 9 da manhan ás 6 da tarde. Domingos: das 9 da manhan ás 2 da tarde.

LAURIDINA

Esta agradavel e virtuosa bebida já está proclamada como o melhor aperitivo conhecido e acha-se tambem competentemente **approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene deste Estado.** Felizmente já se vae extinguindo essa prevenção que havia para com os productos nacionaes e o povo de hoje já vae comprehendendo que o fabricar bom e barato, não é privilegio do estrangeiro.

Mesmo por um principio de patriotismo, qualquer artigo que possa competir com o similar doutra nação, como no caso está a **Lauridina,** não só deve ter a preferencia do publico, como cada um em particular, constituir-se propagador do referido artigo, prestando assim, relevante serviço, não sómente ao engrandecimento daquella fabrica, como tambem ao progresso industrial do paiz inteiro.

A **Lauridina** de Lima & Souto já se acha bem recommendada por quasi todos os jornaes daqui que expontaneamente têm apregoado suas reconhecidas virtudes. A **Lauridina,** não sendo um medicamento e sim uma saborosa bebida, presta entretanto aos estomagos delicados, beneficios incomparaveis. A **Lauridina** serve tambem para corrigir o mau gosto do oleo de figado de bacalhau ou da Emulsão de Scott e com ella, as creanças tomam com facilidade este poderoso reconstituinte.

Se toda humanidade só usasse bebida como a **Lauridina,** terminariam os casos de alcoolismo, pois, o alcool que nella entra é completamente livre de amylico e de outras substancias empyreumaticas. Experimentem a **Lauridina** e verão que seus maravilhosos resultados não se farão esperar.

VENDE-SE

Em quasi todos os estabelecimentos de molhados

Cafés, Hoteis, Restaurantes e Bilhares

Fabrica : RUA DO SOL--9

RECIFE

PERFUMARIAS SUPERIORES DA

SOCIÉTÉ HYGIÉNIQUE

PARIS — 55, rue de Rivoli — PARIS

PERFUMES

CARICCA — HEUREUX PRESAGE — ROSILDA — LAUROSA

Perfumarias au Lait de Violettes

Savon — Poudre — Crème — Lotions au Lait de Violettes

Unico Concessionario : E. DELOUCHE, 21, rue des Petites-Ecuries, Paris.

CHAPEOS DE SOL E BENGALAS vendem-se por qualquer preço na rua Nova n. 16.

ATTENÇÃO

A fabrica «Celeste» avisa aos negociantes de algodão, que está fabricando um cordel especialmente para enfardamento da mesma mercadoria, com o qual se tem extraordinario resultado.

A' venda nas principaes lojas de ferragens e no deposito da fabrica.

N. 10—Rua do Torres n. 10

LINGUETA

TINCTURA INSTANTANEA DO D'RICHARDS'

Restitue immediatamente a sua côr primitiva ao CABELLO e á BARBA

VENDA em todas as boas Perfumarias Pharmacias e Drogarias

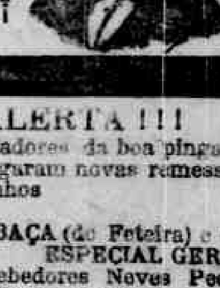

ALERTA !!!

Aos apreciadores da boa pinga avisamos que chegaram novas remessas dos afamados vinhos

FETEIRA

ALCOBAÇA (de Feteira) e o

ESPECIAL GEROPIGA

Unicos recebedores Neves Pedrosa & C.—Rua da Penha n. 33.

Telephone n. 538.

Fumai sómente os saborosos charutos da acreditada fabrica de

JEZLER & HOENING

BAHIA

dos quaes são os unicos representantes em Pernambuco

AMORIM GORTZ & C.ª

RUA 15 DE NOVEMBRO 27

Vendas pelo preço da fabrica, só mente a revendedores

DROGARIA SILVA

DE

SILVA BRAGA & C

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA NS 58. E 60

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «**O Vitello Hereford**» ; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de **1$000** o kilo ; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego n. 6

(ANTIGA FLORENTINA)

TELEPHONE N. 463

RHEUMATISMOS

GOTA, SCIATICA, DANSA de S. GUIDO

Cura certa e radical, supprimindo se todo tratamento interno, com o

BALSAMO JAOUL

Producto vegetal, empregado em simples fricções : não colore nem altera a pelle e dá resultados surprendentes. Numerosas attestações.

Em grosso : MAUBORGNE, Pharmaceutico 29, rue de l'Abbé-Grégoire, Paris

Unico Concessionario : DELOUCHE 21, rue des Petites-Ecuries, Paris.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Maria Pia dos Santos

30.º DIA

Francisco dos Santos Pereira e sua familia, familia Freitas e familia Maia, mandam rezar missas de 30.º dia por alma de sua inolvidavel comadre, **Maria Pia dos Santos,** sabbado 23 do corrente, ás 8 horas da manhan, na matriz de Santo Antonio, e para assistir a este acto religioso convidam os parentes e pessoas de amisade, agradecendo-lhes sua comparencia.

Dr. Tito Passos de Almeida Rosas

1.º ANNIVERSARIO

Estephania de Almeida Rosas e seus filhos convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar por seu querido e sempre pranteado marido e pae **dr. Tito Passos de Almeida Rosas** na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas de segunda-feira 25, primeiro anniversario do seu passamento. Desde já se confessam agradecidos aos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Justino E. d'Assumpção Neves

7.º DIA

Joanna L. Neves Baptista seus filhos e nora, dr. Nilo B. e Silva sua mulher e filhos, Henrique Leal Reis, João Baptista Neves e seus filhos e Justino Neves, penalisados com o fallecimento de seu querido pae, avô e sogro, **Justino E. d'Assumpção Neves,** convidam a todos os seus parentes e amigos, para assistirem as missas, que mandam celebrar ás 8 horas da manhan do dia 26 do corrente, na matriz de Santo Antonio confessando-se agradecidos a todos que comparecerem a este acto de religião.

Haverá salva para cartões.

Anizio Antonio Pires

SETIMO DIA

Maria Lucia Pires, e José Antonio Pires, e sua familia, Manuel Theotonio dos Santos e sua familia, agradecem a todas as sociedades Carnavalescas, a confraria do Livramento, e a irmandade do Bom Jesus das Chagas, e aos amigos que compareceram ao enterro do seu nunca esquecido esposo, filho, irmão, e cunhado, **Anizio Antonio Pires,** e de novo os convidam e a todos os parentes e amigos para assistirem á missa do setimo dia que será celebrada ás 8 horas da manhan de segunda-feira 25 do corrente, na egreja de Nossa Senhora da Paraizo.

Desde já agradecem a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Annuncios Maritimos

THOS & JAS HARRISON

VAPOR INGLEZ

MATADOR

Presentemente neste porto sahirá depois de indispensavel demora para **Liverpool.**

PAQUETE INGLEZ

MIRA

E' esperado de Liverpool no dia 25 do corrente, e seguirá depois da necessaria demora para o mesmo porto.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO NORTE

O Paquete

BEBERIBE

Commandante M. de Andrade.

Segue no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

NORDDEUTSCHER LLOYD

O PAQUETE

HALLE

Esperado do sul até o dia 27 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisbôa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

Este vapor é illuminado á luz electrica tem bôas e modernas accommodações para os senhores passageiros, tem medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para carga, frete, etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C

THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O PAQUTE INGLEZ

CLYDE

E' esperado do sul até o dia 24 de fevereiro, seguirá depois de pequena demora para *S. VICENTE, LISBOA, LEIXÕES, VIGO, CHERBOURG E SOUTHAMPTON.*

PAQUETE INGLEZ

ARAGUAYA

E' esperado da Europa até o dia 7 de março e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos-Ayres.**

N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada do paquete.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

Rua Visconde de Itaparica n. 1

RECIFE

Lloyd Brasileiro

M. BUARQUE & C.

SERVIÇO COSTEIRO

O Paquete

OLINDA

Commandante capitão tenente Corte Real.

Esperado do sul no dia 23 do corrente, sairá para **Parahyba, Natl,** (entra) **Ceará, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O PAQUETE

BRASIL

Commandante Reis Junior.

Esperado do norte no dia 26 do corrente á tarde, sahirá para MACEIO', BAHIA, VICTORIA e RIO DE JANEIRO no dia 27 ás 5 horas da tarde.

PAQUETE

GRAM PARA'

Commandante O. J. Carneiro.

Esperado do sul no dia 28 do corrente, sairá para **Ceará, Maranhão, Pará** e **Manáos** depois de indispensavel demora.

SERVIÇO TRANSATLANTICO

Paquete

VIMEIRA

Esperado por estes dias sahirá para **Bahia, Rio de Janeiro** e **Desterro** depois de indispensavel demora.

O PAQUETE

ZAMORA

Esperado de New-York até o dia 5 de março e sahirá depois da indispensavel demora para **Bahia, Rio de Janeiro** e **Santos.**

AVISO—Para regularidade do serviço desta linha e garantia aos embarcadores de New-York, o Lloyd Brazileiro acaba de fretar oito vapores de 5.000 toneladas cada um.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva á rua da Assembléa.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes

NATHAN & C.

RUA VIGARIO TENORIO N. 2—1.º ANDAR

O dr. José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito da 3.ª vara criminal, presidente da 1.ª sessão ordinaria do jury da comarca do Recife, etc.

Faz saber que tendo designado o dia 25 de fevereiro vindouro, ás 11 horas da manhan para abrir a 1.ª sessão ordinaria do jury do corrente anno que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que vão servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891, foram sorteados os seguintes :

RECIFE

Affonso de Oliveira Albuquerque Maranhão.
Affonso Ansberto das Neves.
Alfredo de Amorim Garcia.
José Pereira da Rocha.
Affonso Augusto de Britto Taborda.
Domingos Bruno.
Carlos Maria Bruno Villela.

SANTO ANTONIO

José Francisco dos Passos Guimarães.
Coronel Alfredo dos Santos Almeida.
Alfredo Antonio Fernandes.
Alberto Augusto de Moraes Pradines.
Augusto Amelio da Cunha.
Antonio Paschoal Bomfim Ferreira.
Aureliano Arthur Soares Quintas.

BOA-VISTA

Coronel Antonio da Silva Pessoa.
João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
Dr. Martinho Garcez Caldas Barretto.
Aggeu Cesar de Andrade.
Odorico de Abreu Lima e Figueiredo.
Alfredo Gomes Leal.

Victoriano Borges Pereira.
João Balthazar Paes Barretto.
Manuel Hygino de Carvalho Couto.
Odilon Tucuman.

S. JOSE'

Capitão José Muniz de Almeida.
João Ramalho Ranulpho de Castro.
Abilio Ferreira Lins de Barros Loreto.
Antonio Xavier de Moura.
Sebastião Zepherino dos Santos.
Francisco Genil de Azevedo Mello.

GRAÇA

Eugenio Guedes de Araujo.

AFOGADOS

Antonio Wanderley Vieira da Cunha.

POÇO

Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello.
João de Araujo Santos.
José Burle.
Coronel José Maria Carneiro da Cunha.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury no referido dia e hora e demais seguintes sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Iguaes se remetterão aos juizes de districto para os fins convenientes. Ainda faz saber que as multas impostas aos jurados que faltarem serão de vinte a cincoenta mil réis por cada dia que faltarem, sendo immediatamente cobradas, terminada a sessão, observando-se na cobrança o disposto na lei n. 697 de 20 de junho de 1904. Recife, 25 de janeiro de 1907. Eu Antonio Coelho de Sá Albuquerque, 2.º escrivão do jury o escrevi.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

EDITAES

Recebedoria do Estado

CASA DE VENDER BILHETES DE LOTERIAS

Scientifico aos contribuintes abaixo declarados, que ficam collectados para pagar o imposto de patente de casa de vender bilhetes de loterias, com o prazo de 30 dias uteis para o respectivo pagamento, findo o qual se remetterá ao Thesouro a relação do imposto com a multa de 50 % para a cobrança executiva. A policia não permittirá a venda de bilhetes em estabelecimentos que não tiverem pago essa imposição

Rua das Larangeiras n. 2, Davino Fernandes......	100$000
Rua Larga do Rosario 21 A, Christovão Paulino da Cunha Cavalcante..	100$000

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 19 de janeiro de 1907. — O escripturario, *Domingos das Neves Teixeira Bastos.*

Directoria da Justiça 1.ª secção em 23 de janeiro de 1907

EDITAL

Em cumprimento ao disposto no acto addicional á Constituição do Estado o art. 61 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904, faço publico de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado que se acha vago o cargo de juiz de direito da comarca de Floresta em virtude de ter sido removido o magistrado que o exercia, bacharel Manuel Arthur de Sá Pereira, para a de Palmares.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os cinco mais antigos que a requererem, no prazo de 30 dias contados desta data, ou em virtude de proposta do procurador geral ; se nenhum juiz solicitar a remoção, ou se o procurador geral não a propozer, por conveniencia de serviço publico, far-se-á a nomeação pela forma indicada no § 2.º do citado artigo.—O director, *Affonso V. de Medeiros.*

Gymnasio Pernambucano

De ordem do dr. secretario geral do Estado e de conformidade com o decreto n. 1531 de 15 de outubro de 1906, declara se aberta, de 15 ao fim do corrente mez, na secretaria deste estabelecimento a inscripção para os candidatos aos cursos de—Pharmacia, odontologia, obstetricia, geral de bellas-artes, architectura e agrimensura.

Nos requerimentos, que deverão ser dirigidos ao dr. delegado fiscal do governo, junto a este estabelecimento, devem os candidatos declarar : o curso em que pretendem matricular-se, a edade, a filiação, a nacionalidade e o domicilio.

Estes requerimentos serão feitos pelos proprios candidatos, que os acompanharão de attestado de identidade de pessôa, passado pelos paes, tutores ou pessôa conhecida, que confirme as allegações pessoaes do requerente. Esses attestados terão as assignaturas devidamente reconhecidas por tabellião publico. Nenhum candidato poderá inscrever-se sem provar a sua habilitação nas disciplinas sobre que deve ser examinado, exhibindo para isso attestado de professor de conhecida idoneidade, ou de director de instituto de ensino secundario official, ou particular equiparado.

Pela inscripção pagarão em estampilhas federaes cinco mil e quinhentos réis, e estaduaes—cinco mil réis, correspondente a cada disciplina.

Estas estampilhas, colladas aos requerimentos, serão inutilizadas com a data e assignatura dos candidatos.

Encerrada a inscripção ninguem, sob nenhum pretexto, será a ella admittido.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, 15 de fevereiro de 1907.—O secretario, *Vitalino Cordeiro Lins.*

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, 1 de fevereiro de 1907.

Por esta directoria se faz publico que, durante 30 dias, a contar da presente data, serão recebidos livres de multa, os impostos de porta aberta e aferição de pesos e medidas, inscripções, empanadas e motores, dos estabelecimentos commerciaes da freguesia de Santo Antonio, e bem assim os de solo baixo biqueira e limpeza, tudo relativo ao 1.º semestre do corrente exercicio. — *José Vicente Ferreira da Silva Junior,* sub-director.

40.º Batalhão de Infantaria

EDITAL

De ordem do sr. tenente-coronel Alberto Gavião Pereira Pinto, commandante deste batalhão e em virtude de autorização do exmo. sr. general commandante do districto constante do officio n. 221 de 19 de fevereiro corrente, chamo pela segunda vez concorrentes para o fornecimento dos seguintes artigos : uma mesa de vinhatico com pés e tampo de marmore, tendo 0m70 de comprimento sobre 0m45 de largura, duas cadeiras de vinhatico com assento de palhinha, uma bandeja pequena para copos, um relogio americano de parede, um caneco de ferro estanhado, uma bacia de louça, um jarro de louça, duas bilhas de barro com pratos, talha de barro com torneira, um banco de madeira para talha, tres cabides americanos, seis escarradeiras sanitarias, duzentos colchões, duzentos travesseiros cheios de capim e dezeseis cabides de madeira para 25 armas cada um. Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em duas vias, das quaes uma sellada, na secretaria deste corpo, no dia 6 de março proximo vindouro, ao meio dia, podendo obter quaesquer esclarecimentos na mesma repartição todos os dias depois de dez horas da manhan.

Recife, 22 de fevereiro de 1907.—*Francisco das Chagas Junior,* 2.º tenente secretario interino.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

Por esta Delegacia se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, segundo consta de telegramma de hontem do sr. inspector da Caixa de Amortezação, resolveu a respectiva Junta que se effectue sem desconto até 30 de Setembro do corrente anno o recolhimento das notas do Thesouro de 200$000 a...... 500$000, fabricadas na Inglaterra.

Em 21 de fevereiro de 1907.

O secretario

José Joaquim Pereira do Rego.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA N.

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, e de acôrdo com o art. 9.º §§ 1 e 2, das instrucções que baixaram com o decreto n. 3529 de 15 de dezembro de 1899, para execução da lei n. 619 de 14 do mesmo mez e anno, que no dia 23 do corrente, ás 2 horas p. m., á porta desta Alfandega, serão vendidos em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem as seguintes mercadorias :

LOTE N. 1

Armazem n. 3

Marca A G dentro dum quadro n. 110, uma caixa vinda de Southampton no vapor inglez «Aragon» descarregada em 12 de abril de 1906, consignação ignorada, contendo o seguinte :

15 peças de tecido de linho e algodão em partes iguaes, de mais de 24 até 36 fios, pezando liquido trezentos e cinco kilos, setecentas e cincoenta grammas ;

9 peças de tecido de linho e algodão em partes iguaes de mais de 24 até 36 fios, pezando liquido cento sessenta e quatro kilos quatrocentos e cincoenta grammas ;

Marca G. S. Joaquim s/n., um pacote vindo da mesma procedencia no mesmo vapor, idem, contendo duas mil e quinhentas grammas de fructas em conserva de massa ;

Marca A G dentro dum quadro n. 112, uma caixa vinda da mesma procedencia no mesmo vapor, idem, contendo tecidos não especificados de linho, lisos, com a trama de algodão, de mais de 24 até 36 fios, pezando liquido tresentos e sessenta kilos ;

Mesma marca s/n., um pacote, idem, idem, idem, contendo tres kilos de amostras sem valor mercantil ;

Letreiro Silveira & C., s/n., um pacote, idem, idem, idem, contendo mil e quinhentas grammas de amostras sem valor mercantil ;

100 chapéos de feltro de lan (por acabar) contidos em o fardo marca J N S contramarca P n. 102, vindo de Liverpool no vapor inglez «Capella» descarregado em 8 de Maio de 1905, consignado a J. N. da Silva.

Armazem n. 1

Marca M M dezeseis fardos vindos de Antuerpia no vapor dinamarquez «Patria» descarregados em 29 de dezembro de 1904, consignados á ordem, contendo oitocentos kilos de vaquetas.

Armazem de bagagem

Letreiro M. Clemente s/n., uma caixa vinda de Bremen no vapor allemão «Aachen» descarregada em 22 de outubro de 1906, contendo uma machina para costura, commum, pezando liquido 15 kilos.

Porta n. 4

Marca S E N C I N dentro dum triangulo, um barril, procedencia e consignação ignorada, julgado abandonado, contendo cento e oitenta e tres kilos, liquido legal, de oleo para lubrificação de machinas (residuos de petroleo) ;

Cento e quatro charutos e sessenta e seis maços de cigarros, mercadoria apprehendida em poder do mercador ambulante José Bezerra pelo agente fiscal Theodorico de Oliveira.

Armazem n. 2

Marca s/n. 2470 a 2489, dez barricas vindas de Hamburgo no vapor allemão «A. Oswald» descarregados em 18 de maio de 1905, consignadas a Francisco Manuel da Silva, contendo quinhentos e vinte e dous kilos, liquido legal, de arsenico branco ;

Marca O G ns. 4415 a 4429, quinze caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão «Assuncion» descarregadas em 31 de outubro de 1905, consignadas a Oswaldo Gusmão, contendo seiscentos kilos nas garrafas de agua mineral natural ;

Marca G V, n. 8227 a 8257, vinte e cinco caixas vindas do Havre no vapor francez «Mirai oube», descarregadas em 7 de julho de 1905, consignadas a Guimarães Valente, contendo 193 garrafas de cognac pesando nas mesmas duzentos noventa e nove kilos ;

Marca F D, C n. 50 a 52 e 54, quatro caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão «Assuncion», descarregadas em 30 de outubro de 1905, consignadas a Augusto & Silva, contendo duzentos e quarenta kilos, liquido legal, de creolina ;

Marca V C, C n. 2, uma caixa vinda da mesma procedencia no vapor allemão «Bahia», descarregada em 22 de dezembro de 1905, consignada a Virgilio Chagas & C., contendo obras não classificadas de papelão com o peso de 29 kilos, no valor de quarenta mil réis ;

Marca A C, I contramarca H, n. 2, uma caixa vinda de New York no vapor inglez «Tennyson», descarregada em 18 de abril de 1906, consignada a Albino Campos, Irmão, contendo o seguinte :

tres kilos de papelão em obras não classificadas no valor de seis mil réis ;

dois kilos, peso nos envoltorios, de caixas de papelão, vasias, semelhantes ás de Botica ;

Marca G W A, dentro dum triangulo n. 41272, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «Bahia», descarregada em 24 de dezembro de 1905, consignado á ordem, contendo cincoenta e oito e meio kilos, peso nos envoltorios, de chocolate commum de refeição ;

Marca W J A, contramarca H n. 1, uma caixa vinda de New York no vapor inglez «Tennyson», consignada a J. Abrantes, contendo dois kilos de borato de sodio e diversas amostras sem valor mercantil ;

Marca M S M, n. 1, uma caixa vinda de Hull no vapor inglez «Cromarty», descarregada em 16 de abril de 1906, consignada a Luiz Teixeira, contendo peças avulsas de ferro (trituradores) em obras não classificadas, pesando liquido cento e sessenta e dois kilos no valor de tresentos e vinte e quatro mil réis ;

Marca J G C contramarca H K n. 20, uma caixa vinda de Bremen no vapor allemão «Hisdelberg», descarregada na mesma data, consignada a João Luiz G. Carvalho, contendo trezentos e tres kilos, peso nos envoltorios, de tachas de cobre ;

Marca M C, contramarca L. ns. 1 a 5, cinco caixas vindas de Havre no vapor francez «Malon», descarregadas em 10 de julho de 1905, consignadas a Manuel Cardoso, contendo 44 garrafas de cognac, pesando nas mesmas setenta e quatro e meio kilos ;

Sem marca e sem numero, um encapado vindo de Hamburgo no vapor allemão «Assuncion», descarregado em 31 de outubro de 1905, contendo uma machina para uso domestico, pesando bruto 87 kilos ;

Marca N O, C n. 101, uma caixa vinda da mesma procedencia no vapor allemão «Pernambuco», descarregada em 7 de agosto de 1905, consignada a Nunes Oliveira & C, contendo quatro mil e trinta grammas de flores artificiaes de panno ;

Marca I E, R n. 586, uma caixa vinda de Southampton no vapor inglez «Aragon», descarregada em 1 de junho de 1906, consignada ao dr. Thomaz de Carvalho, contendo sessenta e um kilos, liquido, de carvão preparado para electricidade ;

Marca Rio de Janeiro s/n, uma caixa vinda de Bordeaux no vapor francez «Chili», descarregada em 26 de abril de 1906, consignada á ordem, aliás consignação ignorada, contendo trinta kilos, liquidos, de livros impressos brochados e encadernados ;

Marca G B, C ns. 21 a 29, nove caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão «Santos», descarregadas em 26 de junho de 1901, consignadas a Guimarães Braga & C, contendo quatrocentos e cinco kilos, liquido, de verde de qualquer qualidade.

Alfandega de Pernambuco, 21 de fevereiro de 1907.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado

De ordem do sr. dr. procurador dos feitos da fazenda do Estado scientifico as partes que pagarem custas nos cartorios da fazenda que os respectivos escrivães são obrigados a dar recibo das quantias que lhes forem pagas, e caso a isto se recusarem os mesmos escrivães devem as partes reclamar incontinente ao sr. dr. procurador dos feitos para serem dadas providencias a respeito.

Recife, 15 de fevereiro de 1907.

O 2.º auxiliar

Isaias de Carvalho Luna

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 14 de janeiro de 1907.

EDITAL

De ordem do sr. dr. director-geral da Secretaria da Fazenda, faço publico para conhecimento dos interessados, que o Tribunal do Thesouro procedeu ao sorteio alphabetico para a chamada dos possuidores de apolices da divida publica do Estado, afim de serem pagos os respectivos juros.

Procedido o sorteio, foram classificadas as letras alphabeticas, na seguinte ordem : E, H, D, V, X, C, A, K, W, M, T, I, F, N, S, B, G, R, U, J, O, Q, Y, P, Z e L.

Nesta conformidade são convidados os possuidores de apolices, cujos nomes começarem pelas letras E, H e D, para, do dia 16 do corrente em deante virem receber os juros que lhes são devidos. O secretario do Tribunal, *Henrique de Barros Cavalcante.*

Administração dos Correios de Pernambuco

CONCURSO DE CARTEIROS DE 3.ª CLASSE

De ordem do dr. administrador dos Correios deste Estado, faço publico, que na secretaria da mesma administração, a contar desta data e até o dia 15 do mez de março vindouro, acha-se aberta a inscripção para o concurso de carteiros de 3.ª classe.

Os candidatos, de conformidade com as disposições regulamentares em vigor, deverão ter de 18 a 30 annos, apresentando com seu requerimento a respectiva certidão de edade, e, na falta desta, uma justificação prestada perante o juiz seccional ; exhibir attestado medico em que provem gosar bôa saúde e estar vaccinados a bem assim attestado de bom procedimento passado pela autoridade competente.

O concurso versará sobre leitura e escripta correctas da lingua portugueza e sobre as quatro operações fundamentaes da arithmetica.

1.ª Secção da administração dos correios de Pernambuco—Recife, 14 de fevereiro de 1907.—O 3.º official, *Olympio Galvão.*

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

De ordem do sr. dr. director, faço publico que fica marcado o prazo de tres mezes a contar desta data, para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao logar de lente substituto da oitava secção desta faculdade, actualmente vaga.

O concurso será feito nos termos do dec. n. 3890 de 1 de janeiro de 1901, e versará sobre Theoria e pratica do processo civil, commercial e criminal.

Os pretendentes poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente, e no caso de impedimento, a inscripção poderá fazer-se por procuração (art. 65).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes, folha corrida (art. 59).

Só podem ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no goso dos direitos civis, e politicos e possuirem o grão de doutor em direito ou de bacharel em sciencias juridicas e sociaes por este estabelecimento ou por outros ao mesmo equiparados e tambem os brasileiros que tendo esse grão por instituições estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos (art. 57).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o sr. dr. director affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 21 de fevereiro de 1907. — O secretario, *Henrique Martins.*

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

De ordem do sr. dr. director, faço publico que, a contar do dia 20 a 25 do corrente, estarão abertas na secretaria desta Faculdade as inscripções para os exames da segunda época de acôrdo com o art. 1.º do decreto n. 4.988, de 5 de outubro de 1903.

A estes exames da segunda época serão admittidos :

1.º—Os alumnos não matriculados.

2.º—Os matriculados que durante o anno houverem dado 30 faltas, contadas tambem as dos cursos complementares, sendo o exame restricto ás cadeiras em que tiverem dado as ditas faltas.

3.º—Os que na primeira época não tiverem feito exame do anno ou de algumas cadeiras que o compõem.

4.º—Os reprovados na primeira época sómente em uma das materias do anno.

Os exames da segunda época abrangerão toda a materia do programma e versarão uns e outros, nas provas que o permittirem, sobre pontos formulados no acto.

Os candidatos a exame deverão dirigir um requerimento ao director, satisfazendo as seguintes condições :

1.º—Apresentar certidão de habilitação, na forma dos regulamentos especiaes ou de approvação nas materias que antecedem ás dos exames requeridos, segundo a ordem do programma official.

2.º—Provar identidade de pessôa.

3.º—Pagar a importancia da taxa.

4.º—Apresentar attestado de vaccina.

As condições primeira, segunda e quarta não se exigirão dos alumnos matriculados, e esta ultima será exigida dos não matriculados, sómente para a inscripção do 1.º exame.

O pagamento da taxa para a inscripção de exame só dá direito a este na época em que tiver sido effectuado.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 16 de fevereiro de 1907.—O secretario, *Henrique Martins.*

ALUGA-SE a casa n. 167 E á rua Oitenta e Nove a tratar no Largo da Assembléa n. 5. *Trapiche Livramento.*

ALUGA-SE o 2.º andar do predio, sito á rua Marcilio Dias n. 93, tem agua.
A tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle !

ALUGA-SE o importante predio na Magdalena, sito á rua do Bemfica n. 30, a tratar no Largo do Corpo Santo n. 9.

ALUGA-SE—o 1.º andar á travessa de São José n. 35. Tem grande quintal ; a tratar á rua da Concordia n. 157.

ALUGA-SE o segundo andar do predio n. 36, sito á rua dr. Rosa e Silva, a tratar á rua da União n. 47.

ALUGA-SE— a casa sita na rua de Santo Elias n. 22 (Espinheiro) a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 16. (Recife)

ALUGA-SE o 2.º andar com grande sotão na rua da Penha n. 5; tratase no escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

AFINAÇÃO DE PIANOS : a tratar com B. Ismael, rua Conselheiro Piretti 40, ou Guerra Fernando, Caxias 47.

ALUGAM-SE as quatro casinhas do bêco da Fabrica n.º 46 B a 46 E e o 2.º andar n.º 9 á rua Dr. Rosa e Silva, a tratar na rua do Commercio n.º 38—Recife.

AMA—Precisa-se de uma para pequenos serviços domesticos a tratar na rua das Cruzes n.º 22, 1.º andar.

AMA—Precisa-se de uma para cozinhar e mais serviços para casa de pouca familia ; a tratar na rua do Queimado n. 70.

AMA.—Precisa-se de uma para serviço de um casal á rua do Queimado n. 50 2.º andar.

AMAS.—Precisa-se de duas, uma para cosinhar e outra para serviço de cópa. Trata-se á rua Bruno Maia n. 1, esquina da rua João Ramos, Espinheiro.

CASA NA MAGDALENA—Aluga-se uma bôa casa com bastantes commodos, bom quintal com fructeiras, á rua de Carlos Gomes n.º 6, antiga travessa do Lucas ; a tratar á rua Bom-fim n.º 35 (Magdalena).

COSINHEIRA — Precisa-se de uma, que seja asseiada, saiba o seu officio e durma no aluguel. Paga-se bem. Rua da União, 9.

CASA. Aluga-se a importante casa com um 1.º andar e sotão, com commodos para grande familia, á rua Bemfica n. 31, como tambem o 2.º andar á rua da Matriz n. 18, pintado e caiado de novo, com muitos commodos, tendo ambos agua e gaz encanado.
A tratar na rua Marquez de Olinda 39, armazem.

CASA NA MAGDALENA—Aluga-se uma bôa casa com sotão com bastantes commodos, agua e gaz, na rua Bemfica n. 31 B ; a tratar n. 35.

COSINHEIRA, precisa-se de uma bôa na rua d'Aurora n.º 61 2.º andar.

CAMAS DE FERRO, com lastros de arame para solteiros, casados e crianças. Tem padrões lindissimos para noivos : Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias n. 77.

COSINHEIRA—Precisa-se de uma que seja perita, á rua do Crespo n. 8, 2.º andar.

FARELO de maniva : O mais fresco e substancial para toda sorte de animaes até mesmo para engordar gallinhas. Vende-se a 2$500 o sacco á rua do Bom Jesus n.º 8, armazem.

MERCEARIA—Vende-se uma na rua do Occidente n.º 22 esquina da rua do Brum, collocação optima para negocio por ser entre muitas fabricas, fundição etc.
Vende-se livre e desembaraçada de qualquer onus, a casa tem commodos para familia, tem agua, garante-se a chave, a tratar na mesma.

MERCEARIA. Vende-se uma na freguesia do Recife, fazendo bons apurados e propria para principiante, assim como tem na mesma casa outro negocio que dá bom interesse : quem desejar deixe carta nesta redacção com as iniciaes B. L.

PALHA de carnauba, grande quantidade e preços sem competencia recebeu a Mercearia Pistola, rua da Praia 82.

PRECISA-SE de uma casa bôa de sobrado, que tenha um sitio grande na linha dos bondes.
Carta nesta redacção a A. B. C.

PRECISA-SE de um quarto mobiliado em casa de familia, fóra de cidade e perto de bonde.
Dirigir por escripto a "X" Caixa postal 99.

PRECISA-SE de uma ama para cosinhar em casa de pequena familia, a tratar á rua Duque de Caxias n.º 22.

PRECISA-SE de uma casa fóra da cidade, com agua, gaz e jardim na frente, a tratar, por carta, na rua Duque de Caxias n. 50, 1.º andar.

PRECISA SE de uma bôa cosinheira, que durma em casa ; a tratar na rua das Nymphas n. 19—Soledade.

PRECISA-SE de duas amas uma para cosinha e outra para arrumação a tratar á rua dr. Rosa e Silva n.º 18 1.º andar ou rua do Rangel 75.

PRECISA-SE de uma boa cosinheira a tratar na rua Estreita do Rosario n.º 3 pharmacia.

PARA NEGOCIO—Alugam-se as lojas á rua do Marquez de Olinda n. 3 e rua Direita n. 4, têm quintaes, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

PRECISA-SE de uma ama de cosinha, a tratar na fabrica de vinhos S. Amaro.

PARA NEGOCIO—Aluga-se a loja da rua Direita n. 4, com quintal e saida para a rua do Fogo, e 2.º andar sotão do mesmo.

SACCOS— Vendem-se de todas as qualidades para cereaes, café cacau, cêra de carnaúba, mamona e caroços de algodão, á rua do Bom Jesus n. 8.

VENDE-SE uma casa terrea com 2 salas, 5 quartos sendo um externo, cozinha independente, banheiro de azulejo, agua encannada, e quintal na freguesia de S. Antonio. Informações com Izaias de Carvalho á rua das Cruzes n.º 20 1.º andar, das 11 ás 4 da tarde.

VENDE-SE uma carroça com 2 rodas, e mollas. Informações, na padaria junto á estação de Tigipió.

VENDE-SE—Uma quitanda na rua do Pharol 38, freguesia do Recife.

VENDE-SE um cavallo andador, muito novo e bonita estampa. Sitio n. 1, em Pedra Molle, (Poço).

Vende-se ou admitte-se um socio para uma casa de molhados, bem afreguesada, em uma das melhores ruas de Santo Antonio.
O motivo se explicará ao pretendente, e tratar com F. Amaral Cardoso & C. Fabrica de bebidas.—Largo d'Assembléa n.º 7, Recife.

VENDE-SE a padaria sita á rua Vidal de Negreiros n. 153 ; o motivo da venda é o dono estar doente e precisar retirar-se : a tratar na mesma.

VENDE-SE um importante café muito afreguesado, em uma das ruas mais importantes desta cidade, tendo fôrno para pastelaria, quartos para moradia, com terreno para jogo de bola. A tratar na rua dr. Rosa e Silva n. 45, 1.º andar—(antiga Imperatriz).

COMMERCIO

DIA 22 DE FEVEREIRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 15 3/8 d. por 1$000 do banco.

João Carlos Pinto, presidente.

João Luiz dos Santos, secretario.

CAMBIO

O mercado abriu com a taxa de 15 3/8 pence a 90 dias de vista sobre Londres.

Após as noticias do Rio de Janeiro, o cambio subiu para a taxa de 15 13/32, fechando á tarde com a de 15 3/8 firme.

A cobrança de saques foi feita a 15 3/8.

Em papel particular constou negocio a... 15 1/2.

O mercado do Rio de Janeiro abriu com a taxa de 15 13/32 e fechou com a de 15 7/16.

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 450 a 480 réis a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se de 900 a 910 réis.

Algodão, cota-se a 12$000.

Arroz, descascado 15 kils. de 6$000 a 6$500.

Assucar, para o agricultor por 15 kilos, havendo poucas entradas.

Usinas 1.ª	5$500	a	6$300
Usinas baixas	5$200	a	5$400
Crystalizados	4$400	a	4$500
Brancos	4$900	a	5$800
Somenos	2$700	a	2$800
Mascavados	2$300	a	2$400
Brutos seccos	2$250	a	2$350
Brutos meliados. . . .		a	1$800

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido de 2$100 a 2$500.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 2$500 a 3$500 o kilo.

Bagas de mamona, cota-se este artigo a preço de 3$500, os 15 kilos, estação.

Café, cotam-se a 7$800 os 15 kilos nominal.

Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos ensaccados a 900 e a granel a 720 réis.

Cera de carnauba, cotações nominaes : flôr 3$3, 1.ª qualidade 3$000, mediana 2$ 2.ª qualidade 30$000 os 15 kilos.

Couros salgados, cota-se nominal o kilo de 750 a 900.

Couros verdes, o kilo a 600 réis.

Cacao cota-se a 7$ por 15 kilos.

Farinha de mandioca, nominal a 4$500.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo, conforme a qualidade, de 16$000 a negocio.

Feijão preto, sem cotação.

Milho, cota-se genero do Estado, conforme a qualidade, a 75 réis genero perfeito.

Mel, cota-se para agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.

Pelles de cabra, a 2$000.

Pelles de carneiro cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$100.

Sola, meio, nominal conforme a qualidade de 5$000 a 11$.

EXPORTAÇÃO

DIA 22

Para o exterior despacharam:

No vapor austriaco *Buda 2.º* para Buenos Aires: Amorim Silva & C 2 scs. 159 kils. algodão em rama; H. Portella Filho 6 cxs. 200 pés de parasitas.

No vapor inglez *Matador,* para Liverpool: Pereira Carneiro & C 500 scs. 37694 kils. algodão em rama; Carlos Sindem 2000 scs. 150000 kils. caroços de algodão; J. Clemente Levy 400 scs. 28800 kils. de algodão em rama.

Para o interior despacharam:

No vapor austriaco *Buda 2.º* para Matto Grosso: Guimarães Filhos & Oliveira 20 scs. 1200 kils. arroz, 1 barril 85 lits. alcool, 4 barris 893 lits. de aguardente e 10 scs. 750 kils. assucar refinado.

Para Corumbá: Henry Forster & C 100/4 barricas 5694 kils. assucar usina.

Para Matto Grosso: H. da Silva Loyo & C 200 barricas 21239 kils. assucar usina.

Para Itaqui: Rosa Borges & C 100 barricas 10400 kils. assucar usina.

No vapor nl. *Parahyba,* para Rio de Janeiro: Amorim Silva & C 1000 scs. 60000 kils. de assucar mascavado; Loyo & C 1000 scs. 60000 kils. assucar mascavado; Eugenio Cardoso & C 1000 scs. 60000 kils. assucar mascavado; Henry Forster & C 1000 scs. 60000 kils. assucar mascavado.

Para Santos: Loyo & C 1000 scs. 60000 kils. assucar somenos; R. Brasil & C 100 barris 13300 lits. oleo de algodão.

No vapor nl. *Itatiba,* para Porto Alegre: Eugenio Cardoso & C 200 scs. 15000 kils. de assucar usina, 700 scs. 52500 kils. assucar branco e 100 scs. 7500 kils. assucar somenos; Medeiros & C 20 pipas 11800 lits. de aguardente.

Para Pelotas: Medeiros & C 10 pipas 5650 lits. aguardente e 5 pipas 2710 lits. alcool.

No patacho *Armando,* para Pelotas: Pereira Pinto & C 78 pipas e 115 barris 29950 lits. aguardente e 10 barris 820 lits. alcool.

No hiate *Neptuno* para Mossoró: F. A. Gomes de Mattos 300 scs. 12600 kils. farinha de mandioca.

No hiate *Santa Cruz,* para Camocim: L. Barbosa & C 8 cxs. 160 kilos sabão, 1 lata 18 kilos phosphoros, 30 scs. 1800 kilos café, 20 scs. 1200 kilos arroz, 8 barris 450 kils. milho, 6/4 barricas 350 kilos assucar usina, 30 scs. 2250 kilos assucar somenos e 50 scs 3750 kilos assucar mascavado.

No cutter *Lidador,* para Natal: Loureiro Barbosa & C 2 cxs. 100 kilos cebolas, 2 latas 36 kilos phosphoros, 3 cxs. 18 kilos massas, 2 barris 170 lits. alcool e 4/2 barricas 360 kils. assucar usina: Antonio Cruz & C 25 barris 1000 lits. vinho de fructas; Guimarães Braga & C 1 cx. medicamentos.

No cutter *Luizinha* para Macau: Loureiro Barbosa & C 6 pacotes 336 scs. vasios e 200 scs. 8400 kilos farinha de mandioca.

Na barcaça *Sympathia,* para Parahyba: Euclides Monteiro 4 cxs. 200 kilos sabão; Miranda Souza & C 2 cxs. 72 lits. oleo de ricino; J. C. Levy 20 vols. 480 scs. vasios.

Na barcaça *Parahyba,* para Parahyba: F. Irmãos & C 200 cxs. 3600 kilos sabão.

Na barcaça *Linda Rosa,* para S. Miguel: Miranda Souza & C 30 cxs. 108 lits. alcool e 1 cx. 60 kilos pregos de ferro.

Para Maceió: Casemiro Fernandes & C 5 cxs. 60 kilos velas de cera; Silva Braga & C 1 cx. 36 lits. oleo de ricino.

Para Jaraguá: J. Pereira Barbosa 21 cxs. 2250 kils. massa de tomate.

Na barcaça *Tontina,* para Mamanguape: Alpheu Raposo 1 cx. medicamentos.

Na barcaça *Nubia,* para Villa da Penha: Casemiro Fernandes & C 2 cxs. 24 kilos velas de cera.

Pela Estrada Ferro Limoeiro, para Itabayanna: Silva Braga & C 2 cxs. medicamentos.

Pela Estrada Ferro Sul, para Matta Grande: Claudio Ribeiro 2 cxs. 120 kilos pregos de ferro e 1 cx. diversos artigos.

IMPORTAÇÃO

Vapor nl *Beberibe,* entrado de Amarração e escala, em 22 e consignado á Companhia Pernambucana.

Carga de Camocim

Barris vasios 50 a Pereira Pinto & C.

Gazolina 20 cxs a Fonseca Irmãos & C.

Carga do Ceará

Residuos de petroleo 70 atados á ordem

Vaquetas 1 cx. a Joaquim Didier

Carga de Aracaty

Cêra de carnauba ... a ...

Esteiras de palha de carnaúba ... fardos a Costa Lima & C.

Vassouras de palha de carnaúba 20 fardos a Costa Lima & C, 20 a L. Barbosa & C

Carga de Mossoró

Cêra de carnaúba 17 scs. á ordem, 251 a H. Lundgren.

Carga de Maceió

Algodão 300 scs. á ordem.

Borracha 13 fardos á ordem.

Cêra de carnaúba 136 scs. á ordem, 54 a E. Lins Caldas.

Carga de Natal

Borracha 6 barricas a H. Forster & C.

Tecidos 12 cxs. á ordem.

Carga da Parahyba

Mamona 90 scs. á ordem.

Vapor nl. *Campeiro,* entrado de Porto Alegre e escala em 22 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Carga de Pelotas

Cebolas 50 cxs. a Amorim Fernandes & C

Gorduras 65 pipas e 144 bordalezas a Fonseca Irmãos & C

Xarque 827 fardos á ordem.

Carga do Rio Grande

Bagres 8 fardos a M. M. da Nova.

Cebolas 50 cxs. ao mesmo, 50 aos consignatarios.

Xarque 218 fardos aos consignatarios.

Carga do Rio de Janeiro

Café 10 scs. a Manuel S. da Silva.

Toneis de ferro vasios 25 á Companhia I. Pernambucana.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Fevereiro

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 21.. ...	436 195$173
Imposto de consumo do dia 22	4.546$183
Idem: Exportação.. ...	11.304$958
Diversos impostos...........	2 642$984
	454.681$308

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 22......	459$857

CAIXA ECONOMICA

Dia 22: Entrada de depositos..	14.293$000
Saidas idem idem.....	5.235$000
Saldo para a delegacia........	9.058$000
A pagar de liquidações e por conta.....................	44.697$009

MERCADO PUBLICO DE S. JOSE'

PREÇOS DO DIA

Carne verde de . .	500	a	900	o kilo
Dito de suino de . .		a	1$000	o kilo
Dito de carneiro de.	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de . .	450	a	600	(os 5 litros)
Milho de . .		a	500	idem
Feijão de . .	1$300	a	3$000	idem

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Fevereiro

Vimeira, de Nova York hoje.
Olinda, do sul hoje.
Canoe, do sul hoje.
Oronsa, do sul amh.
Clyde, do sul amh.
Poitou, do sul amh.
Gram Pará, do sul amh.
Mira, de Liverpool a 25.
Jaguaribe, do sul a 25.
Castillian Prince, Nova York a 25.
Brasil, do norte a 26.
Halle, do sul a 27.
Rama, de Nova York a 28.
Amazone, da Europa a 28.

VAPORES A SAIR

Mez de Fevereiro

Santos e Rio *Parahyba,* hoje ás 4 h.
Rio da Prata *Buda II,* hoje ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Itatiba,* hoje
Manáos e esc. *Olinda,* amh. ás 6 h.
Napoles e esc. *Poitou,* amh. ás 4 h.
Southamp. e esc. *Clyde,* amh. ás 2 h.
Santos e esc *Castillian Prince,* a 26 ás 4 h.
Amarração e esc *Beberibe,* a 26 ás 5 h.
Rio e esc. *Brasil,* a 26 ás 6 h.
P. Alegre e esc. *Campeiro,* a 27 ás 4 h.
Liverpool e esc, *Oronsa,* a 28 ás 12 h.
B. Aires e esc, *Amazone,* a 28 ás 12 h.
Bremen e esc. *Halle,* a 28 ás 2 h.
Ceará e Pará *Jaguaribe,* a 28 ás 4 h.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional *Campeiro,* v. generos.
Vapor nacional *Beberibe,* v. generos.
Vapor nl. *Itatiba,* v. generos.
Vapor nl. *Parahyba,* v. generos.
Vapor austriaco *Buda II,* v. generos.
Vapor inglez *Aldgate,* v. generos.
Vapor inglez *Oceanic,* v. generos.
Vapor inglez *Matador,* v. generos.
Lugre nacional *Condeixa,* xarque.
Lugre inglez *Palma,* bacalhão.
Lugre inglez *Devonia,* bacalhão.
Lugre inglez *Empress,* bacalhau.
Patacho nacional *Armando,* xarque.
Palhabote nacional *Eclypse,* lastro.
Palhabote *Ida Dean,* bacalhão.
B. ingleza *Norma* apparelhos telegrap.

DIA 22—ENTRADAS

Amarração e escala, 9 dias, vapor nl. *Beberibe,* de 395 tons., commandante Mariano de Andrade, equipagem 30, carga v. generos, á Companhia Pernambucana.

Porto Alegre e escala, 22 dias, vapor nl. *Campeiro,* de 439 tons., commandante José Maria Loureiro, equipagem 31, carga v. generos, a Pereira Carneiro.

Antuerpia e esc., 30 dias, vapor inglez *Aldgate,* de 2268 toneladas, commandante J. Brawn, equipagem 24, carga v. generos, a G. W. Johnson & C.

SAIDAS

Liverpool e esc. vapor inglez *Tamar* commandante O. Lewis, c. v. generos.

Buenos Aires e esc vapor austriaco *Buda II,* commandante A. Sichich, c. varios generos.

PASSAGEIROS

Chegados da Europa no vapor inglez *Aragon,* no dia 21 do corrente:

SOUTHAMPTON — Walter Baner, John E. Collins, Abraham Coken, Thomas Bunn, Vernon Broughton.

CHERBURGO—Claude Vey.

LISBOA—R. Guimarães Braga, Maria L. Braga, Antonio Francisco L. Junior, Irene S. Loureiro, Augusto Carvalho, Abilio G. Faria e Antonio A. Brandão.

—Saidos para o sul no mesmo vapor e no mesmo dia:

BAHIA—Jeronymo R. Filho, Antonio Cruz, J. Ribeiro e Pantaleão Costa.

RIO —A. Johnson e sua senhora, Francisco de A. Pereira e F. E. C. Foroier.

BUENOS AIRES—Manuel T. Parada e sua senhora, Romulo Moreno, Paschoal Cabrera, Raphael Cansino, M. Moreno, Damian Baca, Eusebio Pina e Leno Vargas.

Entrados no vapor nl. *Beberibe,* no dia 22 do corrente:

CAMOCIM—Maria Herminia e Julio V. de Souza.

MACAU—Luiz Napoleão e Arthur Praxedes.

MOSSORO'—Joaquim Lustosa Filho.

NATAL—Brazilina M. da Conceição, Rita Annunciada, Tom Johnson, Amalia Luiza Lopes.

PARAHYBA—Luiza Espirito Santo, Boros Belford, Oliveira e mulher,